



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

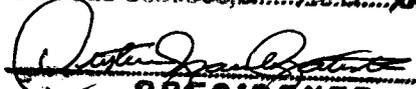
## REQUERIMENTO

Nº 324/2001

**APROVADO** 11X0

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 29 de 09 de 01

  
**PRESIDENTE**

Considerando que a Prefeitura Municipal deixou de publicizar qualquer procedimento administrativo, inclusive o licitatório, praticado e referente à parceria celebrada entre Poder Público – Iniciativa Privada para a realização do evento da I Expopira;

Considerando que através do Pedido de Informações nº 99/2001, foi solicitado ao Senhor Prefeito Municipal informações desse evento, pelo cumprimento legal das prerrogativas desse Poder Legislativo, documento 1 (anexo) que visavam especificamente tomar conhecimento dos atos administrativos praticados e as despesas geradas com o fato;

Considerando que as respostas oferecidas pelo Executivo como “razão de informar”, advindas elas do Senhor Procurador do Município, declarando especificamente a não obrigação de informar, inclusive de não “prestar contas parciais de sua gestão” (sic.), são em verdade revestidas, apenas, de considerações legais particulares, ao qual destacamos ;

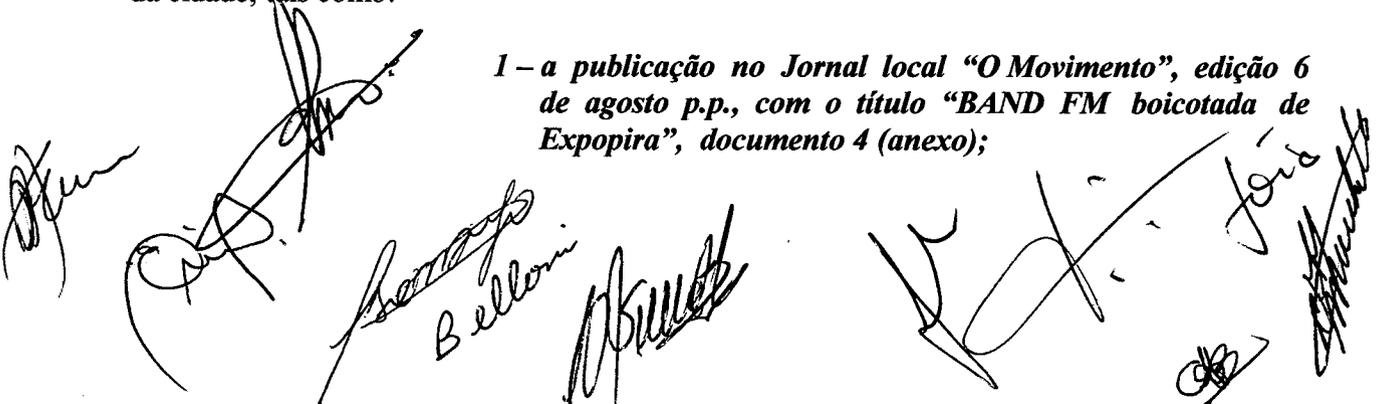
*“A par dos dispositivos acima, verifica-se que a obrigação de prestar contas do Prefeito, é em relação à anualidade para com a Câmara, e, com as entidades que destinam recursos.*

*Não é o caso em pauta e, ao Prefeito, não está a obrigação de prestar contas parciais de sua gestão”.*

*“Tecidas essas considerações, na espécie, é de se dizer que o o pedido prejudicado, em face efetivamente, da oportunidade em que foi formulado”. documentos 2 e 3 (anexos)*

Considerando, pois, esta postura da administração em nada informar e como são de conhecimento de opinião pública local manifestada pela mídia escrita e falada da cidade, tais como:

*1 – a publicação no Jornal local “O Movimento”, edição 6 de agosto p.p., com o título “BAND FM boicotada de Expopira”, documento 4 (anexo);*





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

2 – durante o programa da Rádio Comunitária “Pergunte e Responderemos” levado ao ar sábado passado (15/09) o evento I Expopira quando foi ventilado, foi citada a firma particular responsável pelo evento: “Carlão Som Santa Lúcia – ME” CNPJ 03.371.891/0001-80. Houve neste episódio a participação por telefone do ouvinte Edson Dutra que se apresentando como Assessor do Senhor Prefeito Municipal confirmou a firma citada, tudo conforme mostra a fita gravada (anexa).

3 – Publicação no JC Regional, datado de 15.09.2001, onde o Chefe do Executivo declara que a Prefeitura gastou com a construção do Parque de Exposições e afirmou que uma empresa realizou o evento.

Considerando o documento referente do “Contrato de Locação de Stands” impresso em papel timbrado da I Expopira – Feira de Produtos e Serviços de Pirassununga, consta do mesmo:

*“Por este instrumento particular de um lado a empresa SDR Produções doravante denominada simplesmente de locadora, e de outro lado.....”.*

*“Cláusula 1ª - os locadores na qualidade de responsáveis pelo evento, ....”. documento 5 (anexo).*

Considerando que este documento contratual ao omitir a qualificação da empresa SDR Produções, como CNPJ, endereço e etc., deixa efetivas dúvidas até sobre a existência legal da mesma;

Considerando diante do exposto a gravidade dos fatos inclusive a dúvida sobre qual a verdadeira empresa privada responsável pelo evento;

Considerando por fim que houve a cessão do espaço público, sem a contrapartida da Administração Municipal;



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

Considerando que o Executivo Municipal realizou benfeitorias no imóvel, as expensas do dinheiro público, visando adequação do espaço para a empresa privada;

Considerando a função fiscalizadora desta Casa de Leis e a dinâmica do direito público positivo, que leva como tendência moderna à efetiva prestação de contas, quer sejam, elas integrais ou parciais;

Considerando que o Poder Legislativo, ainda dentro de sua função fiscalizadora, tem obrigação de agir de forma preventiva, a fim de que fatos e ilícitos administrativos, não venham a protair-se no tempo em razão da fiscalização tardia ou a destempo;

Considerando que o artigo 37 da Constituição Federal, com as Emendas recebidas e a própria Lei de Responsabilidade Fiscal, sugerem uma dinâmica de prestações de contas de formas mensal, não nos parece lícito o Poder Executivo prestar contas quando lhe convém, ou mesmo negá-las como é o caso;

Considerando que o Executivo Municipal, negando-se a prestar contas, perdeu uma excelente oportunidade em, cumprindo o dispositivo constitucional, dar publicidade aos atos administrativos e até mesma transparência de sua gestão;

Considerando que no inicio da sessão camararia (18/09/2001), quando os considerandos acima seriam apresentados através de requerimento, e pelas razões expostas, para abertura de uma CEI o Senhor Prefeito Municipal, contrariando posicionamento anterior, apresentou através do OF. ADM. N° 182/2001, documentação referente ao evento em questão;

Considerando, e reafirmando os considerando acima referidos que por constatação, muito superficial, da documentação apresentada pelo Executivo de que a mesma está repleto de vícios, indício de irregularidades, rasuras, tudo de fácil observação, o que, pois, precisa ser apurada;

Considerando, como grave amostragem no considerando acima afirmado que se encontra flagrante divergência entre documentos oficiais de arrecadação

Belloni



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

Municipal referente ao ramo de atividade da firma Carlão Som Santa Lúcia Ltda – ME, apresentados no protocolo 1.640/01 encaminhado a esta Casa de Lei, pelo Senhor Prefeito Municipal, OF. ADM. Nº 182/2001. Basta confrontar os DAMs com o registro da atividade de “agenciamento, corretagem ou intermediaca”, fls. 06, 20, 30, 36 e 37 com o alvará de licença para locação e funcionamento com o registro de “produção artística” fl. 07. Esta confrontação é fato documental concreto que levanta veementes indícios de irregularidades quando da documentação da Inscrição Municipal nº 008014/00, constante no setor de cadastro da Prefeitura Municipal, que precisa ser apurado;

Considerando que a resposta oferecida pelo Senhor Prefeito Municipal aquele Pedido de Informações 99/2001, através do OF. ADM. Nº 182/2001 não trouxe qualquer documento referente parceria Prefeitura/Carlão Som Santa Lúcia Ltda. – ME, inclusive mostrando que não existe contrato administrativo entre as partes, o que impossibilita conhecer como tal parceria se concretizou. Neste Evento ficou comprovado a cessão de espaço público pela Municipalidade à firma particular sem o devido processo licitatório e a inexistência de publicidade sobre esta negociação pública conforme DAM da fl. 36 que se refere a recolhimento de taxa pela ocupação de logradouro público.

Considerando mais, que de forma irregular foi efetuado caução de importância em cheque, sem a devida compensação ou depósito pela Municipalidade fls. 04 e 32, em desacordo com o artigo 56 da Lei 8.666/93, que determina o depósito em dinheiro;

Considerando as rasuras visíveis produzidas pela própria administração pública no documento de solicitação da firma Carlão Som Santa Lucia Ltda. – ME, que deu origem ao protocolado nº 1.640/01 e sem a devida comprovação da taxa de protocolo (R\$ 3,20) (fl. 01), e mais um fato a ser investigado;

Considerando o documento “I EXPOPIRA – Relatório de Público” apresentado em fl. 19 do protocolo 1.640/01, além de outros fatos e números ali registrados sem a devida comprovação, não é documento produzido pela firma Carlão Som Santa Lucia Ltda. – ME, já que o papel não é timbrado e não é assinado por nenhum de seus sócios (clausula 8ª - Contrato Social). Também os documentos de Relação das Despesas, são eivados dos mesmos vícios, o que caracteriza fato concreto que levanta indicio de irregularidade em prestação de contas, o que precisa ser apurado.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

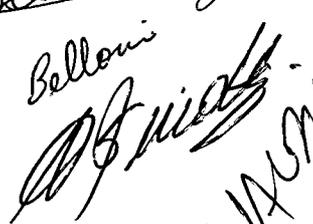
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

Considerando que para entrada no recinto do Evento necessidade de pagamento de ingresso, e a firma responsável produziu sistema de controle mecânico de afluência de público com ingresso em cartão magnético e passagem por catracas eletrônicas: O cartão magnético correspondente ao Passa Porte (05 dias de valor R\$ 25,00 cada) e o cartão magnético correspondente ao ingresso por dia de show (03 dias de valor R\$ 10,00 cada e 02 dias de valor R\$ 7,00 cada). “cartões em anexo”.

Considerando que este controle mecânico fica documentalmente registrado e deverá ser apresentado junto ao documento “I EXPOPIRA – Relatório de Público” fl. 19 do protocolo 1.640/01 e não foi, sendo assim, mais um fato concreto que precisa ser investigado.

Considerando que tais fatos, diante da omissão do Executivo em informar a esta Casa de Leis, determina, em contrapartida a necessária apuração pelo Poder Legislativo, uma vez que esses atos atentam em tese contra os princípios da Administração Pública insculpido no artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa, bem como do disposto no artigo 37 da Constituição Federal que determinou a publicidade e a moralidade dos atos administrativos, é a presente para **Requerer** à Mesa, pelos meios regimentais, na forma do artigo 27 da Lei Orgânica do Município, a **abertura de uma Comissão Especial de Inquérito**, para apurar fatos certos e determinados, constantes das irregularidades, em tese, dos atos praticados pela Administração Municipal na realização do evento denominado I Expopira.

Sala das Sessões, 25 de Setembro de 2001.

  
Bellowi  
  
Edson Sidney Vick  
Vereador  
  
Virginia WRA  
  
João  
  




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**Ofício Lanç 045/01**

Santa Lúcia, 21 de setembro de 2.001

Prezado Senhor:

Conforme solicitado no requerimento protocolado sob nº 1146/01 de 21/09/2001, estamos enviando em anexo, cópias das documentações da firma "CARLÃO SOM SANTA LÚCIA - ME".

Sem mais para o momento, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

  
Antonio Sergio Trentim  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ilmo. Sr.  
**EDSON SIDINEI VICK**  
Vereador da Câmara Municipal de  
PIRASSUNUNGA - SP

**DECLARAÇÃO DE DADOS AO CADASTRO DOS CONTRIBUINTE MOBILIÁRIOS - CCM**

ALVARÁ MUNICIPAL Nº **755/2000**

CÓDIGO: \_\_\_\_\_

**A - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Contribuinte: **CARIÃO SOM SANTA LÚCIA LTDA - ME**  
 Endereço: **Rua Angelo Butignon** Nº: **382**  
 Bairro: **Centro** Município: **Santa Lúcia-SP**  
 Ramo de Atividade: **PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS (Com locação de equip. som, palcos, acessórios e prest. serv. public. c/ alto falante)**  
 Insc. Est. \_\_\_\_\_ CGC: **03.371.691/0001-80**

**B - IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR - SÓCIOS OU DIRETORES**

Nome: **José Carlos Cassimiliano** CPF: **026407128-02**  
 End.: **Pça Dr. João Ac. Silva 370 Sta. Lúcia-SP**  
 Nome: **Marlene Ap. G. Cassimiliano** CPF: **088496738-76**  
 End.: **Pça Dr. João Ac. Silva, 370 - Sta. Lúcia-SP**  
 Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 End.: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 End.: \_\_\_\_\_

**C - FINALIDADE**

- Inscrição
- Alteração de razão social
- Alteração de endereço
- Alteração de atividade
- Alteração do quadro social
- Alteração de capital

**D - LOCALIZAÇÃO**

1- \_\_\_\_\_  
 2- \_\_\_\_\_  
 3- \_\_\_\_\_  
 4- \_\_\_\_\_  
 Número de cadeiras (salão de beleza/barbeiro) \_\_\_\_\_  
 Número de veículos (empresa de transportes) \_\_\_\_\_  
 Inscrição cadastral do imóvel \_\_\_\_\_

**E - DADOS SOBRE A PUBLICIDADE**

Tipo de Publicidade	Metragem
<input type="checkbox"/> Pintada no estabelecimento	_____ m²
<input type="checkbox"/> Painéis ou placas afixadas no estabelecimento	_____ m²
<input type="checkbox"/> Painéis luminosos de gaz neon ou similar	_____ m²
<input type="checkbox"/> Outros tipos de publicidade	_____ m²
<input type="checkbox"/> Não possui publicidade	

**F - OBSERVAÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO / TRANSFERÊNCIA / CANCELAMENTO DO ALVARÁ**

**AUTENTICAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a presente cópia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original que se encontra em meu poder.

Santa Lúcia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2001

*Tania Regina P. Fuzaro Tenuta*  
 Tania Regina P. FUZARO TENUTA  
 Lançadora

**G - CARIMBO PADRONIZADO C.R.C.**

Escritório: **ASSESSORIA CONTABIL ARARAQUÁ**  
 Fone: **232-3588**

**H - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Assumo, sob as penas da lei, total responsabilidade pelas informações inseridas na presente declaração.

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Contribuinte ou seu representante legal



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

### COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
03.371.891/0001-80

VALIDO ATÉ  
01/11/1999

#### IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)  
**CARLAO SOM SANTA LUCIA LTDA - ME**

#### ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.) <b>RUA ANGELO BUTIGNON</b>		NUMERO <b>382</b>
COMPLEMENTO (apto, sala, andar)	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>14825-000</b>
MUNICIPIO <b>SANTA LUCIA</b>	UF <b>SP</b>	TELEFONE/CONTATO <b>(016) 232-3588</b>

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou Alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

#### RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA <b>0812200-ARARAQUARA</b>	DATA DE EMISSÃO <b>02/09/1999</b>
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO	
CARGO	CPF
ASSINATURA	

Aprovado pela IN/SRF nº 54/98

MF/SRF/SRRF 8ª/DRE Araraquara  
EM 02/09/1999  
Cello Henrique Barbosa  
TTN - MAT. 68 716.2

# DECLARAÇÃO

(EMPRESA NOVA – ARTIGO 7.º DA LEI N.º 7.256/84)

CONVENIO ANTAQUARA

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TIPO JURÍDICO

FIRMA INDIVIDUAL

SOCIEDADE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

MENCIONAR O NOME DA EMPRESA ACRESCIDO DA EXPRESSÃO "MICROEMPRESA" OU, ABREVIADAMENTE, "ME", (ART. 8.º DA LEI 7.256/84)

NOME COMERCIAL

CARLÃO SOM SANTA LUCIA LTDA - ME

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA Angelo Butignon, nº 382

BAIRRO Centro

MUNICÍPIO Santa Lucia - SP

CEP 14825-000

TELEFONE 016-232.3588

DECLARAÇÃO DO TITULAR DA FIRMA OU SÓCIO GERENTE

O ABAIXO ASSINADO DECLARA, PARA FINS DE REGISTRO COMO MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA LEI 7.256/84, QUE O VOLUME DA RECEITA BRUTA ANUAL DA EMPRESA NÃO EXCEDERÁ AO LIMITE FIXADO NO ARTIGO 2.º E QUE A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER HIPÓTESE DE EXCLUSÃO PREVISTAS NO ARTIGO 3.º DA REFERIDA LEI.

NOME E ASSINATURA DO TITULAR OU DO SÓCIO GERENTE

LOCALIDADE

SANTA LUCIA - SP

DATA 01 / 08 / 99

NOME

JOSÉ CARLOS CASSIMILIANO

ASSINATURA

*José Carlos Cassimiliano*

OBS.: Esta DECLARAÇÃO deve vir anexa ao pedido de constituição.



ASSESSORIA CONTÁBIL ARARAQUARA S/C LTDA.

ASSESSORIA CONTÁBIL ARARAQUARA S/C LTDA.

Rua Capitão José Sabino Sampaio, 177 - Vila Furlan

Araraquara-SP - Cep: 14807-060 - Fone/Fax 232-3588

CGC/MF 49.167.687/0001-43 - CRC/SP 12.543

E-MAIL ass.conf@techs.com.br

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular, **JOSÉ CARLOS CASSIMILIANO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de Identidade RG. nº 10.571.127, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 026.407.128-02, e **MARLENE APARECIDA GOTARDI CASSIMILIANO**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG. nº 19.814.438, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 088.496.738-76, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, à Praça Dr. João Acácio e Silva, nº 370 - Centro, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira nesta cidade de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, sob a denominação social de "**CARLÃO SOM SANTA LÚCIA LTDA- ME**", com sede social à Rua Angelo Butignon, nº 382 - Centro, onde explora o ramo de "**BAR E VENDA AMBULANTE DE BEBIDAS, COM PISTA DANÇANTE E PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS**" com contrato social de constituição devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob. NIRC **35215890107** em sessão de 31/08/1999, e CNPJ/MF sob nº **03.371.891/0001-80**, resolvem de comum acordo e por este instrumento particular, **ALTERAR** o referido contrato social como segue:

### CLÁUSULA 1. DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade passará a ser a exploração da atividade de "**COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, PALCO, ACESSÓRIOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE COM ALTO FALANTE (ATRAVÉS DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO)**".

*Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.*

**JOSCAR**

**DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**SOM**

Os sócios em comum acordo e entendimento, resolvem fazer constar todas as cláusulas e condições do contrato social em vigor, numa só peça, afim de facilitar o seu exame ou consulta quando necessário, passando a sociedade de ora em diante a ser regulada somente conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA 1. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade girará sob a denominação social de **"CARLÃO SOM SANTA LÚCIA LTDA - ME"**.

**CLÁUSULA 2. DO ENDEREÇO**

A sociedade terá sua sede no município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, à **RUA ANGELO BUTIGNON, Nº 382 - CENTRO**, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional obedecendo as disposições legais.

**CLÁUSULA 3. DO OBJETIVO SOCIAL**

O objeto da sociedade será a exploração da atividade de **"COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, PALCO, ACESSÓRIOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE COM ALTO FALANTE (ATRAVÉS DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO)"**.

**CLÁUSULA 4. DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor de R\$, 1,00 (Hum Real) cada uma e assim subscritas:

**JOSÉ CARLOS CASSIMILIANO.....7.500 quotas, no valor de R\$ 7.500,00**  
**MARLENE A.G. CASSIMILIANO.....7.500 quotas, no valor de R\$ 7.500,00**  
=====

<b>TOTALIZANDO.....</b>	<b>15.000 quotas, no valor de R\$ 15.000,00</b>
-------------------------	---

§ **ÚNICO** – O capital social está integralizado pelos sócios em **MOEDA CORRENTE NACIONAL**

JULIO

**CLÁUSULA 5.**

**DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada a importância do capital social.

**CLÁUSULA 6.**

**DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

O prazo de duração da sociedade será por **tempo indeterminado**, com início das atividades a partir da obtenção da inscrição junto à **Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda do Estado de São Paulo**.

**CLÁUSULA 7.**

**DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO**

A gerência e administração da sociedade será exercida apenas pelo sócio **JOSÉ CARLOS CASSIMILIANO**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

§ **ÚNICO** - A sócia **MARLENE APARECIDA GOTARDI CASSIMILIANO**, permanecerá na sociedade apenas como **QUOTISTA**, não exercendo atividade remunerada dentro da sociedade.

**CLÁUSULA 8.**

**DA ASSINATURA**

O uso da firma será feito por ambos os sócios, isolada ou conjuntamente, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

**CLÁUSULA 9.**

**DAS RETIRADAS PRO-LABORE**

O **SÓCIO-GERENTE** no exercício da gerência e de cargos na sociedade, terá direito de uma retirada mensal a título de pro-labore, em valor a ser fixado pelo consenso unânime dos sócios, podendo a qualquer momento ser elevada ou diminuída de acordo com os interesses da sociedade.

**CLÁUSULA 10. DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS OU PREJUÍZOS**

Todo dia 31 de Dezembro de cada ano será procedido o levantamento do Balanço do exercício, sendo que os lucros, ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

*Carla  
marlene*

JUEBO

§ ÚNICO - A critério dos sócios e, no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de reservas de lucros, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

#### CLÁUSULA 11. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

#### CLÁUSULA 12. DA RETIRADA DE SÓCIO

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula DO IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE SÓCIO deste instrumento.

#### CLÁUSULA 13. DO IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Na hipótese de ocorrer o impedimento ou o falecimento de um dos sócios, a sociedade reputar-se-á dissolvida, e se houver acordo entre remanescentes e herdeiros do "De Cujus", terá continuidade a sociedade através da elaboração de um novo instrumento. Não havendo consenso os remanescentes poderão adquirir as quotas do "De Cujus", bem como a sua parte nos lucros ou prejuízos acumulados, apurados até a data do impedimento ou o falecimento, pagando a quem de direito, as quotas do "De Cujus" pela seguinte forma: 20% (Vinte Por Cento) no prazo de três meses, 30% (Trinta Por Cento) no prazo de seis meses e 50% (Cinquenta Por Cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento, permanecendo a sociedade a um único sócio pelo prazo máximo de um ano, até, o ingresso de novo(s) sócio(s), por aplicação do disposto na alínea "D" do Artigo 206, da Lei 6.404/76, combinado com o disposto no Artigo 18, do Decreto n. 3.708/19.

#### CLÁUSULA 14. DAS DÚVIDAS E DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, para dirimir qualquer ação fundada no presente contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja ou se torne.

JUNESP

OS SÓCIOS DECLARAM NÃO ESTAREM INCURSOS EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI QUE OS IMPEÇAM DE EXERCEREM A ATIVIDADE MERCANTIL.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes mandaram datilografar o presente, composto de 05 (Cinco) laudas, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, os quais, após lidos e conferidos, serão assinados pelos contratantes e por duas testemunhas maiores e capazes.

Santa Lúcia-Sp, 01 de Dezembro de 1.999.

*José Carlos Cassimiliano*  
JOSÉ CARLOS CASSIMILIANO

MARLENE APARECIDA GOTARDI CASSIMILIANO  
*Marlene Aparecida Gotardi Cassimiliano*

TESTEMUNHAS:

=====

*Alfio Augusto de M. Parra*  
Alfio Augusto de M. Parra  
RG SSP/SP 1527.468 - CPF 108.810.858-04

*Robison Adriano Correição*  
Robison Adriano Correição  
RG SSP/SP 22.858.467-X - CPF. 131.192.668-25



primeira quinzena de junho passado (a entrega estava prevista para o dia 13 daquele mês), mas com licitações para aquisição de materiais para obra houve atraso.

Mesmo com as obras em acabamento - faltam a conclusão do novo

ou idosos que acompanham as sessões. Desse modo, o alicerce da rampa foi retirado e já se estuda uma nova solução.

"Mesmo fora da estrutura original, a rampa poderia atender às necessidades de acesso, mas, o perigo verificado, fez com que

Legislativo. No segundo andar, além da sala de sessões, com plenário e bancadas, segundo informa a presidente Cristina do Léssio, haverá mais acomodações para a platéia que acompanhar os trabalhos e salas de atendimento nos dois andares.

(FRF)

## Informe

# Band FM Boicotada da Expopira

A BAND FM vem a público esclarecer porque não participou da Primeira Expopira. Tudo se iniciou logo na primeira reunião onde toda imprensa (de toda região) foi convocada, com exceção da BAND FM.

**ACHANDO**, que foi uma pequena falha de comunicação, fomos à procura dos responsáveis pela realização do evento. Nos propusemos a montar um "Rancho da Band", como é feito na Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos e Jaguariúna Rodeio Festival, trazendo várias personalidades de nível nacional para simpatizarem com toda população que ali passar.

Para esclarecer, o "Rancho da Band" é o local onde acontece outros shows e promoções, sempre aberto ao público sem cobrança de ingresso. Da mesma forma que a Band FM realiza os Shows no Lago todo os meses aqui em Pirassununga.

O sr. Edson nos solicitou um valor equivalente a quase três vezes o valor que foi comercializado o local para um evento onde será cobrado ingresso da população.

Observado a estrutura do evento, reparamos que outras emissoras da cidade já vinham realizando suas promoções, com sorteio de ingressos e ou visita aos camarins. Mais uma vez a BAND FM, não foi solicitada para unirmos essa força.

A BAND FM, por isso não se abalou e novamente foi à luta.

Nos foi concedido o direito, e ou a participar faltando apenas quatro dias para o início das festividades.

Já conformados com o **BOICOTE**, encontramos o empresário Silvio, que de forma brilhante "montou" essa grande festa para Pirassununga, onde, o mesmo nos perguntou se já estávamos com nossas credenciais para cobertura do evento.

Mais uma vez o sr. Edson esqueceu de nós, não somente as credenciais, mas também o informativo onde constavam datas, horas e locais para as coletivas com os artistas que aqui estariam.

Como a BAND FM não se deixa abater por "pequenos impecílios" fomos então procurar o prefeito João do Sal, afinal de conta, segundo jornais foi destinado R\$ 40000,00 para a montagem deste evento e ainda nos sentimos no direito de participar do mesmo.

No dia 2 de agosto de 2001, das 9h30 às 11 horas, esperamos para ser atendidos. O então prefeito sai pelas portas dos fundos, acho até porque ele não sabia que estávamos a espera. Vai saber!

Diante ao exposto, nos desculpamos junto à população por esta não participação e desejamos que a Primeira Expopira seja um grande sucesso.

**BAND FM,**  
Por seu representante  
**WELSON TREVISAN**

(9162 - 8986 - 27)



# FEIRA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PIRASSUNUNGA

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE STANDS

Por este instrumento particular, de um lado a empresa SDR Produções, doravante denominado simplesmente de Locadora, e de outro lado:

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_  
Razão Social: \_\_\_\_\_  
COC: \_\_\_\_\_  
End: \_\_\_\_\_  
Tel: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

doravante designada, abreviadamente, por locatário, tem entre si por justo e combinado o presente contrato de locação, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

Cláusula 1ª - Os locadores na qualidade de responsáveis pelo evento, locam o locatário, pelo período de 02 a 06 de agosto de 2001, para fins de participação como expositor no evento 1ª EXPOPIRA com a seguinte finalidade: \_\_\_\_\_

Cláusula 2ª - O aluguel estipulado pelos 5 (cinco) dias, será de R\$ \_\_\_\_\_, com pagamento feito diretamente a locadora.

Cláusula 3ª - As taxas, melhorias, instalações ou quaisquer outras obras de interesse do locatário, assim como pontos de telefones ou outros itens ocorrerão por conta da mesma.

Cláusula 4ª - A locatário, salvo as obras que importem na segurança de Stand, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o espaço locado em boas condições de higiene e limpeza, com os acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-los quando findo o evento.

Cláusula 5ª - Obriga-se mais a locatário a satisfazer todas as exigências dos Poderes Públicos a que causa, e não transferir, modificar, sublocar o referido espaço.

Cláusula 6ª - A locatário desde já faculta aos locadores examinar ou vistoriar o espaço do Stand, quando entender conveniente.

Cláusula 7ª - Nenhuma intimação judicial ou sanitária será motivo para a locatário abandonar o espaço ou pedir rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria que apure estas instalações danificadas.

Cláusula 8ª - Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da situação das instalações, seja qual for o domicílio dos contratantes.

Cláusula 9ª - Todo o regulamento referente ao evento será comunicado através de ofício, encaminhado pela locadora com antecedência mínima de 10 dias.

Cláusula 10ª - É expressamente proibido o comércio de alimentos no espaço locado, quer para consumo imediato ou posterior ao evento.

Cláusula 11ª - O espaço do Stand, objeto de locação, destina-se exclusivamente para fins citados na cláusula 1ª, não podendo ser mudado n sua destinação sem o consentimento expresso dos locadores.

E, por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente contrato que é feito em duas vias de igual teor e para um mesmo efeito, juntamente com as testemunhas assinadas.

Pirassununga, \_\_\_\_\_ de Julho de 2001.

Locadora

\_\_\_\_\_  
Locatário

### RECEBO

Recebi do Sr. (a) \_\_\_\_\_ a importância de R\$ ( \_\_\_\_\_ ), referente ao pagamento do espaço em stand na EXPOPIRA, em cheque nº \_\_\_\_\_ do banco \_\_\_\_\_ ou \_\_\_\_\_ em moeda corrente deste país.

Para mais clareza,

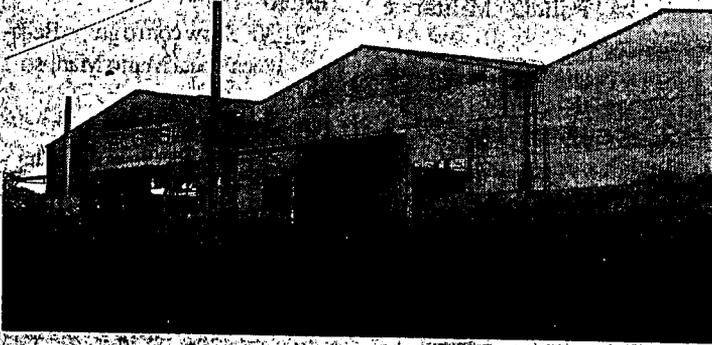
Firmo o presente

Pirassununga, \_\_\_\_\_ de Julho de 2001.

Locatário

de primeiros socorros, ou seja, anos.

## Prédio retorna para a Prefeitura



**Pirassununga** - Após 8 anos tramitando na Justiça, finalmente chegou ao fim a ação movida pelo Ministério Público contra a Cooperativa Regional Agropecuária de Campinas e Federação Meridional das Cooperativas Agropecuárias Ltda.

O juiz João Luciano Sales do

Nascimento determinou a reversão do imóvel, objeto da ação, para o patrimônio da Fazenda Pública do município de Pirassununga.

Recorda-se que a ação teve início com o requerimento do vereador Roberto Bruno datado de 29.6.93, acatado pelo Ministério Público na época.

## CEI - Expopira: prefeito antecipa-se

**Pirassununga** - Comenta-se nos bastidores da política a possibilidade de instalação uma nova CEI pela Câmara, desta vez sobre a realização da Expopira.

O prefeito comenta sobre essa possibilidade.

Primeiro, a Prefeitura não gastou um tostão sequer com a feira. O que a Prefeitura gastou foi com o parque permanente de exposições e eventos. Aquilo é da municipalidade e lá já tem sido realizados eventos como a festa do Folclore, Festa Italiana, desfile de fanfarras.

Segundo, com relação a Feira, cobramos da empresa que a realizou, como uma firma qualquer, ISS, que já foi recolhido.

Terceiro, vou encaminhar a Câmara, cópia desse documento de mais de 200 páginas, que é a Prestação de Contas da empresa.

Finalizando ainda, o prefeito disse: "pergunte ao povo se ele está contente, se está feliz com a I Expopira. Se tivermos dor de cabeça desnecessária, eu confesso aqui e agora, não haverá II Expopira."

## levantadas pela CEI

**Pirassununga** - O prefeito João Carlos Sundfeld, em entrevista exclusiva ao JC Regional, apresentou dados e informações que foram abordadas no requerimento que redundar na criação da Comissão Especial de Inquérito. Eis alguns detalhes da entrevista.

1. A construção da ETE da Cachoeira de Emas estava sendo construída em local inadequado. Citou como motivos: aquele local já foi área de enchente no passado; está muito próximo ao local onde passará a pista de acesso à nova ponte da Cachoeira e que o prefeito acredita que vai sair logo, não foi considerada a existência de um riacho que passa perto, em área do IBAMA. "O vereador Valdir Rosa", disse o prefeito, "foi um dos que me levou lá e disse: esse não é lugar, não se pode fazer Estação aqui, o povo está revoltado."

2. Quanto ao valor pago à construtora Freitas Guimarães, o prefeito salientou dois aspectos: primeiro, o fato foi comunicado ao Ministério Público; segundo, constatou-se depois que o relatório efetuado pela comissão de engenheiros não levou em consideração o valor de

determinadas peças (reservatórios) a serem utilizadas na Estação, que estavam sendo feitas pela Construtora em sua fábrica e que não estavam no local quando da medição. Hoje já estão prontas.

3. A nova Estação que está sendo construída na Vila Santa Fé está sim em área pertencente ao IBAMA.

No entanto, essa área será trocada pelo Parque Ecológico e a respectiva documentação está em trâmite. No Parque Ecológico o IBAMA pretende implantar cursos de educação ambiental.

4. A mesma empresa está sendo utilizada para construir a ETE Santa Fé, pois é a mesma Estação objeto da licitação. "só mudou o local da construção", disse o prefeito.

Neste sábado, 15, o prefeito João Carlos Sundfeld viajará para Piracicaba, onde se reunirá com o secretário Estadual dos Recursos Hídricos, Mendes Thame.

Na oportunidade, o prefeito pleiteará verbas no montante de R\$ 600.000,00, do BEHYDRO, para fazer a interligação das redes de esgoto de Cachoeira e Santa Fé e o bombeamento dessa Estação.

CENTRO UNIVERSITÁRIO



LEBRE - PIRASSUNUNGA

# MELHORES PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL  
PIRASSUNUNGA

01640

JUN 01 18 2 2 45

Ao Excelentíssimo Sr.:  
Prefeito Municipal de Pirassununga,  
JOÃO CARLOS SUNDFELD

PROTÓCOLO

Solicitação

A Promotora de eventos CARLÃO SOM SANTA LUCIA - ME, estabelecida na cidade de Santa Lúcia, estado de São Paulo à rua Angelo Butignon, n.º 382 - centro, CNPJ N.º 03.371.891/0001-80, aqui representada pelo seu sócio proprietário Sr. JOSÉ CARLOS CASSIMILIANO portador da cédula de identidade RG n.º 10.571.127 e CPF n.º 026.407.128-02, vem através deste, requerer de Vexa. Autorização para a realização de um evento na cidade de Pirassununga, por ocasião de seu 178º aniversário. Tal evento será denominado de 1ª EXPOPIRA - Feira de Boas Idéias de Pirassununga, e terá como atrações:

- Shows artísticos de alta qualidade.
- Rodeio.
- Parque de diversão.
- Praça de Alimentação.
- E exposições de produtos e serviços dos setores: industrial, comercial, agropecuário e turístico de Pirassununga e região.

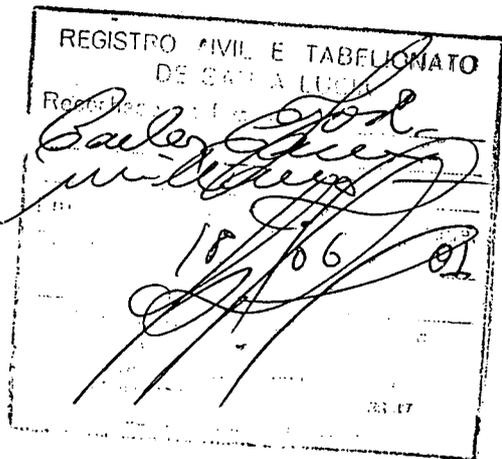
Solicitamos ainda, que nos seja cedida a área denominada de Fepasa ( antiga estação ferroviária de Pirassununga), na qual estaríamos realizando a 1ª EXPOPIRA, sendo oportuno citar que a realização do evento será todo de nossa responsabilidade e caso haja interesse, poderíamos implementar ainda mais a Exposição através de subsídio da municipalidade aos empresários de Pirassununga, o que viria baratear significativamente o custo para que os mesmos participem deste evento.

Colocamos ainda a disposição de Vexa. a possibilidade de uma parceria com o fundo social de solidariedade do município, a qual estaríamos discutindo posteriormente.

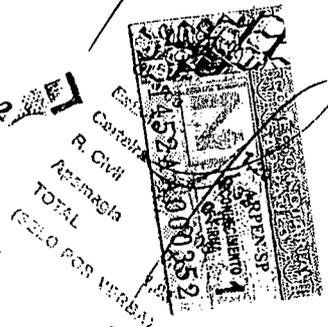
Certos que nossa solicitação será objeto da mais alta atenção de Vexa, por se tratar de um evento importante ao povo de Pirassununga, desde já agradecemos e reiteramos na oportunidade protestos de consideração e respeito a Vexa.

Santa Lúcia, 18 de junho de 2001.

*José Carlos Cassimiliano*  
JOSÉ CARLOS CASSIMILIANO



50 732 698 / 0001-00  
Cartório do Registro Civil e  
Anexo do Santa Lúcia  
Rua das Andradas, 722  
Centro - CEP 14825-000  
SANTA LÚCIA - SP



(19) 583 2717 (Silvio Dondrigo)

14138 18/06/2002 PREFEITURA MUNICIPAL PIRASSUNUNGA

REF. PROT. Nº 1640/01



AO GABINETE DO PREFEITO:-

Encaminhamos os autos para as devidas providências.  
Pirass., 18 de junho de 2.001.

*Mário dos Santos*

MÁRIO DOS SANTOS

Chefe da Seção de Comunicações.

*A fiscalização de Rendas  
vinculada com Pasturas*

Para: *maqui pastagem a*

*maqui pastagem a*

Pirass. 18/06/2001

*João Carlos Spindfeld*

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fiscalização de Rendas



Ref. Prot. 1640/2001.

AO GABINETE DO PREFEITO:

Atendidos os requisitos da Lei nº 2755/96 alterada pela Lei nº 3026/00 e do Código Tributário Municipal, especialmente sobre o item 59 da lista de serviços do artigo 142 e das taxas de licença, nada temos à opor quanto ao requerido na inaugural.

Com referência as Posturas Municipais, deverá ser requerida vistoria, após a montagem total das instalações e antes do início das atividades. Junto com o requerimento deverá ser apresentado o alvará do Corpo de Bombeiros e laudo de Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Qualquer dúvida, nos colocamos à disposição para orientação pessoal aos responsáveis da requerente.

Pirassununga, 19 de junho de 2001.

FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

*Edilson Perelra de Godoy*  
Edilson Perelra de Godoy

Fiscal de Rendas  
RG. 9.887.203-5

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

*JOÃO ROSA DA SILVA*  
JOÃO ROSA DA SILVA

Fiscal de Posturas  
RG. 18.895.150 SSP/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
SEÇÃO DE TESOOURARIA



**RECIBO DE CAUÇÃO**

**RS 8.000,00**

Recebemos da firma promotora de eventos **Carlão Som Santa Lucia - ME**, CNPJ nº 03.371.891/0001-80, com sede na cidade Santa Lúcia, Estado de São Paulo. à Rua Ângelo Butignon, nº 382, centro, o **cheque nº 010182**, do Banco Real S/A, Agência Suzano, no valor supra de **RS 8.000,00** ( oito mil reais), destinado ao recolhimento da caução exigida no Protocolo nº 1640, de 18/06/2001, referente ao evento denominado de **" 1ª EXPOPIRA "**, Feira de Boas Idéias de Pirassununga, conforme discriminado em Fls 01 do referido Processo.

Pirassununga, 31 de julho de 2001

**Nilton Sebastião Garcia**  
Chefe da Seção de Tesouraria

NSG/rvb



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**GABINETE DO PREFEITO**

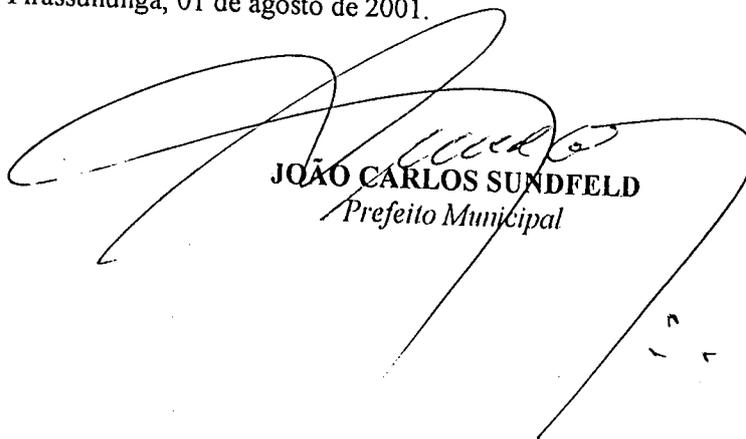


REF. PROT. Nº 16402001

À FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Para as devidas providências.

Pirassununga, 01 de agosto de 2001.



**JOÃO CARLOS SUNDFELD**  
*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

## DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL



COD. IMÓVEL / INSCR. MUNICIPAL 008014/00		NOME DO CONTRIBUINTE / RAZÃO SOCIAL CARLAO SOM SANTA LUCIA ME			DT EMISSÃO / NÚMERO 31/07/2001 / 124225	
COD. IMÓVEL		LOTEAMENTO / ATIVIDADE AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIACA			Q. LOTEAM. / LOTE	
ENDEREÇO JOAQUIM SILVEIRA MELLO, R. N. 3743 - VILA NOVA						
EXERCÍCIO 2001		T. DEB. Nº 5	TIPO DE DÉBITO - DESCRIÇÃO TAXAS MOBILIARIAS		SEQ. 1	PARCELA 01/01
PROCESSO Nº		DOCUMENTO			DATA VENCTO. 15/08/2001	
					CÓDIGO DE BAIXA 00801400-2001-005-01-01-0	
VALOR		R\$	9,24			
MULTA		R\$				
JUROS		R\$				
SUB. TOTAL		R\$	9,24			
		R\$				
TX. EXP.		R\$	2,50			
TOTAL		R\$	11,74			
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 8,3238 UFR						
08301010080140000501070115080100000000117405						

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
 81P TAXAS MOB 1310701 11,74 16:3



VIA CONTRIBUINTE



# Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

## ALVARÁ

Inscr. Municipal N.º 008014/00

**Licença para Localização e Funcionamento de  
Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria e  
Prestação de Serviços**

*Pelo presente e de conformidade com as disposições legais em  
vigor, neste município,*

CARLAO SOM SANTA LUCIA ME

*fica autorizado a exercer a atividade de*

PRODUCAO ARTISTICA

JOAQUIM SILVEIRA MELLO, R 3743

no exercício de 001

Pirassununga, 31 de JULHO de 2001



*Sonia*  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Seção de Tributação  
Sonia Maria C. Alencar  
RG.: 4.545.387  
Chefe da Seção de Tributação

**Obs.:** O presente alvará deverá ser conservado em lugar visível, no local de atividade e renovado anualmente (Lei Complementar 025 - 19/12/97).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
AVENIDA BRASIL, 2340 - CAMPINAS - SP - CEP 13073-001 - C.N.P.J. 46.384.400/0021-92



GUIA DE RECOLHIMENTO

VENCIMENTO 1 / 1

N.º 168391

NOME José Carlos Cassimilino R.G. 40.574.1027 - SP  
 ENDEREÇO Rua Duque de Caxias - 2259 C.R.E./C.N.P.J.  
 CIDADE/ESTADO Vira SS - Umuçma SP FONE 36435221

UOR 0306  
 ADR 0002

CÓDIGO(S)	ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS
17	Taxa de Eventos de Concentração de animais referentes a bovinos	19,60
	TOTAL RS	19,60

CHEQUE N.º  
 BANCO

AVISO AO BANCO: Não receber após o vencimento.  
 Recolher somente na:

NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO  
 CREDITAR CONVÊNIO CÔD. 2079-6

1ª Via - Contribuinte (Branca)  
 2ª Via - Banco (Rosa)  
 3ª Via - CDA (Amarela)  
 4ª Via - Emitente (Verde)

Assinatura do Funcionário M.V.

OBS.: Favor preencher todos os campos da Guia de Recolhimento datilografados ou em letra de forma, e de preferência bem forte para que se possa ler as outras vias.  
 Autenticação Mecânica

ENTRADA 052 24Jul2001 008

19,60RD 016#



REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO MUSICAL

Nº DE CONTROLE

UNIDADE: SUSP



DADOS DO RESPONSÁVEL PELO EVENTO

RAZÃO SOCIAL / NOME Silvio Donizeti Rodrigues

ENDERECO R: Antonio Gulli n 33 CIDADE Jesuvaldo UF SP CEP 13690-000

C.G.C. / CPF 190906517-88 TELEFONE/FAX 19-561-3521 PESSOA PARA CONTATO

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR

NOME Silvio Donizeti Rodrigues

ENDERECO R: Antonio Gulli n 33 CIDADE Jesuvaldo UF SP CEP 13690000

IDENTIDADE 08.627.581-6 EMISSÃO SP/SP CPF 190906517-88 TELEFONE/FAX 19-561-3521

DADOS DO EVENTO

LOCAL DE REALIZAÇÃO 1 canto da Separa CAPACIDADE DO LOCAL PARÂMETRO FÍSICO M²

ENDERECO Duque de Goiás n 2249 CIDADE Parassumanga UF SP CEP 13600-000

TIPO DO EVENTO (SHOW, CASAMENTO, ETC) Separa DATA 02 a 06/08/01 HORARIO 20:00

NOME DO RESPONSÁVEL PELO LOCAL Silvio Donizeti Rodrigues CPF 190906517-88 TEL 19-561-3521

UTILIZAÇÃO DE MÚSICA  VIVO  MECÂNICA  COM DANÇA  SEM INTERPRETE (CANTOR / CONJUNTO) Trôças

VIR INGRESSO INDIVID.		ESTIMATIVA PÚBLICO (INDIVIDUAL)	Nº CORTESIAS	VR. MESA	ESTIMATIVA PÚBLICO (MESA)	Nº CORTESIAS
DISCRIMINAÇÃO	VALOR					

Declara (amos) ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, para fins de liberação do evento acima especificado que suas características não se alteram em relação ao que ora está sendo informado. Em caso de mudança, o ECAD cobrará a diferença do preço, de acordo com os parâmetros de seu Regulamento de Arrecadação. Por serem verdadeiras as informações prestadas (data(amos) e firma(amos)) a presente declaração.

Parassumanga, 26 de Julho de 2001

Assinatura do Representante pelo Evento/Representante/Procurador

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO ECAD

CRITÉRIO DE COBRANÇA

PAGAMENTO ANTECIPADO  COM RECEITA  GARANTIA MÍNIMA  SEM RECEITA

ESTIMATIVA DE PÚBLICO: MEMÓRIA DE CÁLCULO: \_\_\_\_\_

VALOR DIREITO AUTORAL: \_\_\_\_\_

TELE-RECEBE Nº \_\_\_\_\_ VENC. \_\_\_\_\_

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA (ORIGINAL E CÓPIA)

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA  IDENTIDADE  C.G.C./CPF  ESTATUTO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL  PROCURAÇÃO (REPROS. OU PROC.)  CONTRATO PRESTAÇÃO SERVS. ARTÍSTICOS

ROTEIRO MUSICAL  CONTRATO DE ALUGUEL DO SALÃO

RESPONS./RECBTO DO DOCTO-ECAD DATA 26/07/01

NOME Silvio Donizeti Rodrigues ASSINATURA Silvio Donizeti Rodrigues

ARR-011.DOC



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 Av. Dr. Faria Lima, 1059 - Sobrelaje - CEP 01451-000 - Tel: (11) 0800171811



**ART**  
 Anotação de Responsabilidade Técnica  
 Lei Federal N° 6.496 de 07/12/77

N° da ART 94282720012305787

N° DO CREAMP DO PROFISSIONAL

N° DO CTF DO PROFISSIONAL

0600714921

72048280897

Contratado	<input checked="" type="checkbox"/> Nome completo do profissional GILBERTO PIERREIRA DA SILVA									
	<input checked="" type="checkbox"/> Área de Atuação (Códigos no verso) 07	<input checked="" type="checkbox"/> Classificação da Anotação (Códigos no verso) 1	<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de ART (Códigos no verso) 1	<input type="checkbox"/> Vinculada a ART N°	<input type="checkbox"/> Há ART's Vinculadas? 1-Sim (Listar em 17) 2					
Contratante	<input checked="" type="checkbox"/> Nome completo JOISÉ ROBERTO BUIEINHO DE MEINEZEIS									
	<input type="checkbox"/> Endereço da obra / serviço RUA DUQUE DE CAIXIAS Nº 2259								<input type="checkbox"/> Telefone (Com DDD) 1938078287	
Natureza e descrição do contrato	<input type="checkbox"/> CEP - Cidade PIRASSUNUNGA									
	<input checked="" type="checkbox"/> Descrição: Objeto Técnico, Atividade Técnica, Natureza da Obra/Serviço, Quantificação, ART's Vinculadas, N° do Contrato A PRESENTE ART REFERE-SE À RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA MONTAGEM DE ARQUIBANCADAS EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, SENDO 140,00M DE ARQUIBANCADAS DE 12 DEGRAUS, COM CURVAS E 40 CAMAROTES, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO " I EXPOPIRA", ENTRE OS DIAS 02/08/2001 E 06/08/2001.									
Valor do Contrato 40000    Data do Contrato 23/07/01    Data Início Execução 23/07/01    10% Entidade de Classe 015    Valor da ART a pagar (R\$) 11800 Centro de Custo 370505										
Profissional <i>[Assinatura]</i> Códigos de Barras do N° da ART.					Contratante (Assinatura e RG) _____ N° _____ Senhor Cotas: <input checked="" type="checkbox"/> Autenticação Mecânica (Bancária) R\$ 0318 193 888 240701    18,00R CB05					

Cole Aqui

23-07-2001  
 AUTENTICADA  
 SP 1365AA123119



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Dr. Júlio de Mesquita Filho, 1039 - Sobrepça - CEP 01451-000 - Tel: (11) 0800171811



**A R T**  
Anotação de Responsabilidade Técnica  
Lei Federal Nº 6.496 de 07/12/77

Nº da ART 94282720012199321

Nº DO CREA-SP DO PROFISSIONAL

Nº DO CPF DO PROFISSIONAL

06011135542

00549174842

Contratado	Nome completo do profissional <b>MERIANCI SIMIÃO INACIARI</b>										
	[1] Avulso de Atuação [2] Não		[3] Classificação da Anotação [1] (0 dígitos no zero)		[6] Tipo de ART [2] (0 dígitos no zero)		[7] Vinculada a ART Nº		[8] De ARTs Vinculadas / 1-Sim (Listar em 1º) / 2-Não		
Contratante	Nome completo <b>MARICÍO APPIARI GILIO APPIARI SILVA</b>										
	Endereço da obra / serviço <b>RUA JUIZ DE PAZ CAIXIAS 2259</b>								[9] Telefone (Com DDD) <b>01913186117485</b>		
Natureza Técnica de Contrato	[10] Cidade <b>PILARASSUINUNGA</b>										
	[11] Descrição: Objeto Técnico, Atividade Técnica, Natureza da Obra/Serviço, Quantificação, ARTs Vinculadas, Nº do Contrato <b>Esta ART refere-se a minha anotação de responsabilidade técnica para a orientação e projeto de montagem de um pélico com cobertura de área 231 m<sup>2</sup> (16,54 x 14 m) no Recinto Fepasa - 1: EXPOIRA.</b>										
Valor do Contrato	[12] Centro de Custo <b>3170512</b>		[13] Valor do Contrato <b>11751010</b>		[14] Data do Contrato <b>27/07/01</b>		[15] Data Início Execução <b>26/07/01</b>		[16] 10% Entidade de Classe <b>080</b>		
	[17] Valor da ART a pagar (R\$) <b>1117416</b>								[18] 1ª VIA CREA-SP		
Assinatura Profissional <i>[Assinatura]</i>				Contratante (Assinatura e RG) <b>Senhor Cidau: [Assinatura]</b>				[19] Autenticação Mecânica (Bancário) <b>17,46R CB05</b>			
[20] Código de Barras do Nº da ART 										[21] Nº de Controle <b>00224 103 584 260701</b>	

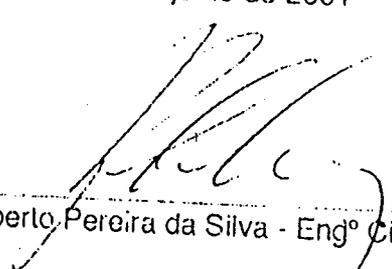
Cole aqui



## LAUDO TÉCNICO SOBRE MONTAGEM DE ARQUIBANCADAS

GILBERTO PEREIRA DA SILVA, Engenheiro Civil, registrado no CREA sob número 060071492-1, com escritório à avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 451, bairro Nova Paulínia, neste município, responsável técnico pela empresa N.P. LOCAÇÕES E MONTAGENS LTDA., inscrita no CGC sob número 01.385.672/0001-25, com sede à avenida José Amauri, nº 1141, bairro Vila Rica, município de Santo Antonio de Posse-SP, visando a autorização para montagem de 140,00m de arquibancadas com 12 degraus, com curvas e 40 camarotes, à Rua Duque de Caxias, nº 2259, Centro, município de Pirassununga, para a realização do evento I EXPOPIRA, nos dias 02/08/2001 a 06/08/2001, declara que o material utilizado encontra-se em perfeito estado de conservação e manutenção, sendo ainda, a montagem, executada de acordo com as normas técnicas pertinentes, portanto, de acordo com a NBR 9.077.

Paulínia, 30 de julho de 2001

  
Gilberto Pereira da Silva - Engº Civil

# ENGENHEIRO ELETRICISTA

*Claudio Carrilho Dutra*

Av.: Brasil n.º 583 - CEP 18682-060 - Lençóis Paulista - SP

Fone: (0xx14) 263-1057 / Fax: (0xx14) 264-3777

E-mail: [staclara@starmedilac.com](mailto:staclara@starmedilac.com)

Crea: 060.176.076-3 / CPF: 402.330.909-59

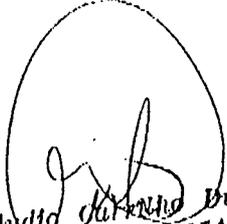


## LAUDO DE PERÍCIA TÉCNICA

Eu Claudio Carrilho Dutra, Engenheiro Eletrotécnico Industrial, registrado no CREA - SP sob número 060.176.076-3, após perícia realizada nos equipamentos para Izael Stefani, declaro os mesmos estarem aptos em relação a instalação elétrica e mecânica, para funcionamento no período de 02/08/2001 a 06/08/2001.

## RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

SAMBA  
TREM FANTASMA  
PISTA  
TELE COMBATE  
COMBOIO  
RALY  
MOTO  
LAMBRETINHA  
TRENZINHO  
CARROSSEL  
PATO  
TOBOGA INFLÁVEL  
BALÃO INFLÁVEL  
GIRAFÁ INFLÁVEL  
JURASSY PARK

  
Claudio Carrilho Dutra  
ENG. ELETRICISTA  
CREA 060-176076-3



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Rrlg. Farfa Lima, 1059 - Sobrojo - CEP 01451-000 - Tel: (11) 0800171811



**ART**  
Anulação de Responsabilidade Técnica  
Lei Federal N° 6.496 de 07/12/77

N° DO CREA-SP DO PROFISSIONAL

N° da ART 94282720012360261  
N° DO CFE DO PROFISSIONAL

0601760763

40283070709

Contratado

Contratante

Natureza Técnica do Contrato

Valor do Contrato

Código de Barra do N° da ART

Nome completo do profissional

Área de Atuação (Coligação)  Classificação da Anulação (Coligação no vício)  Tipo de ART (Coligação no vício)  Vinculada a ART N°  Há ART's Vinculadas? 1-Sim (Listar em 17) 2-Não

Nome completo da empresa  N° Registro CREA-SP

Nome completo  Telefone (Com DDD)

Endereço da obra / serviço

CEP  Cidade

Descrição: Objeto Técnico, Atividade Técnica, Natureza da Obra/Serviço, Quantificação, ART's Vinculadas, N° do Contrato

Plata - se da instalação elétrica e mecânica, que possui carga instalada de 150kva e gerador próprio, sendo no período de 02/08/2001 a 06/08/2001.

Centro de Custo

Data do Contrato  Data Início Execução  10% Entidade de Classe

112.00 01/08/01 02/08/01

Valor da ART a pagar (R\$)

14,50  
2° VIA  
Do Profissional

Profissional

Contratante (Assinatura e RG)

Senhor Caixa: Autenticação Mecânica (Bancárta)



00 00730049 01082001

14,000017400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fiscalização de Rendas



REF. PROT. N.º 1640/2001.-

AO GABINETE DO PREFEITO:

Vistoria realizada. Cumpre-nos informar que as estruturas das arquibancadas e palco encontram-se aparentemente em condições de segurança no que concerne à sua montagem. Quanto ao parque de diversões os responsáveis foram orientados a promoverem o acondicionamento seguro da fiação exposta, minimizando os riscos aos usuários do local.

Salientamos ainda que determinamos, como medida preventiva contra eventual sinistro na área, a colocação de equipamentos extintores de incêndio na região onde se encontram os "stands" (a cada 25 mts. - 01 tipo água pressurizada), praça de alimentação ( 01 tipo pó químico seco em cada barraca), boate móvel (01 tipo CO2), camarotes junto à arena de shows (01 tipo água a cada 25 mts.), palco ( 02 tipo CO2), camarim (01 tipo pó químico seco).

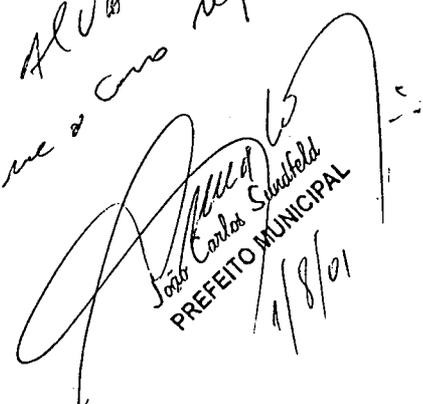
Pelo acima exposto, a haja vista ainda a apresentação dos documentos retro conforme preconiza a Lei 1.074/71, somos de parecer que o evento oferece condições de segurança satisfatórias aos usuários.

É a manifestação. Após conhecimento do Sr. Prefeito Municipal e emissão do Alvará, retornem os autos à Fiscalização de Rendas para as providências de sua esfera de competência.

Pirassununga, 01 de agosto de 2001.

  
JOÃO ROSA DA SILVA  
Fiscal de Posturas  
RG. 18.895.150 SSP/SP

*De acordo com a fiscalização  
do Alvará e do destino  
que o carro recebeu*

  
João Carlos Sanches  
PREFEITO MUNICIPAL  
1/8/01

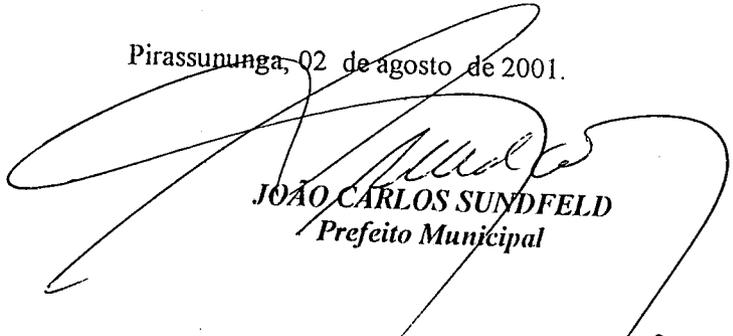


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Gabinete do Prefeito**

**ALVARÁ PROVISÓRIO**

Pelo presente, e de conformidade com as disposições legais em vigor neste município, a **PROMOTORA DE EVENTOS CARLÃO SOM SANTA LÚCIA-ME**, através de seu sócio-proprietário, Sr. **JOSÉ CARLOS CASSIMILIANO**, fica autorizada a realizar a **1ª EXPOPIRA** – Feira de Boas Idéias de Pirassununga, no Centro Cultural de Eventos Maria Aparecida Albers Müller (Antiga Estação da Fepasa) no período de 02 à 06 de agosto de 2001, sendo certo que quaisquer danos físicos, materiais ou morais que porventura houverem no local serão de responsabilidade do organizador do evento em questão, tudo em conformidade com o Prot. Nº 1640/01.

Pirassununga, 02 de agosto de 2001.

  
**JOÃO CARLOS SUNDFELD**  
Prefeito Municipal

Recebido  
Pirassununga, \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** O presente alvará deverá ser conservado em lugar visível no local de atividade e exibido à autoridade competente sempre que esta o exigir. (Art. 165 – Lei Nº 1.074/71 - 10/09/1971).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**GABINETE DO PREFEITO**



REF. PROT. Nº 1640/2001:

*A Fiscalização de Rendas  
e do Pastoral*

Para: *nova manifestação*

*a respeito a fim de que os  
lances liberados a concessão*

*Pirass., 20/1/2001*

João Carlos Sundfeld  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fiscalização de Rendas

NOTIFICAÇÃO



À

Carlão Som Santa Lúcia – Me  
Rua Joaquim Silveira Mello n.º 3743 – Vila Nova  
Pirassununga - SP

Ref. prot. 1640/01.

De acordo com o artigo 289 da Lei Complementar 025/97, fica Vossa Senhoria notificada para, no prazo de 05(cinco) dias contados do recebimento da presente notificação, apresentar balancete financeiro detalhado de todas as operações financeiras relacionadas à bilheteria e quantidade de pessoas presentes na 1ª Expopira realizada no Centro Cultural de Eventos - período de 02 à 06 de agosto do corrente ano, bem como, relação de todos os expositores que se fizeram presentes ao evento, com os seus respectivos endereços.

Os documentos supracitados deverão ser entregues na Rua Galício Del Nero n.º 51- centro (Novo Paço Municipal), no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

O não cumprimento da presente no prazo estabelecido, acarretará as devidas sanções legais e cabíveis de acordo com o que elenca a Lei 025/97.

Sendo para o momento,  
Atenciosamente.

  
LUIS FELIPE RIBEIRO PANCHORRA  
Fiscal de Rendas

Pirassununga, 22 de agosto de 2001.

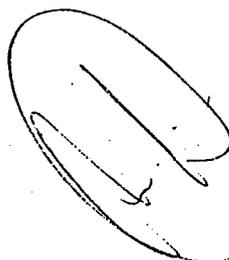
1ª EXPOPIRA - RELATÓRIO DE PÚBLICO



	PÚBLICO	VALOR	TOTAL
<b>DIA 02/08 - QUINTA - NOITE</b>			
PASSAPORTE	5000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
INGRESSO	2654	R\$ 10,00	R\$ 26.540,00
INGRESSO PROMOCIONAL - 51	700	R\$ 2,60	R\$ 1.820,00
CORTESIA - PREFEITURA	1200	R\$ -	R\$ -
CREDENCIAIS	2700	R\$ -	R\$ -
	12254		R\$ 53.360,00
<b>DIA 03/08 - SEXTA - NOITE</b>			
PASSAPORTE	5000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
INGRESSO	2042	R\$ 7,00	R\$ 14.294,00
CREDENCIAIS	2700	R\$ -	R\$ -
	9742		R\$ 39.294,00
<b>DIA 04/08 - SÁBADO - TARDE</b>			
PASSAPORTE	5000	R\$ -	R\$ -
INGRESSO	420	R\$ 2,00	R\$ 840,00
CREDENCIAIS	2700	R\$ -	R\$ -
	8120		R\$ 840,00
<b>DIA 04/08 - SÁBADO - NOITE</b>			
PASSAPORTE	5000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
INGRESSO	4995	R\$ 10,00	R\$ 49.950,00
CREDENCIAIS	2700	R\$ -	R\$ -
	12695		R\$ 74.950,00
<b>DIA 05/08 - DOMINGO - TARDE</b>			
PASSAPORTE	5000	R\$ -	R\$ -
INGRESSO	1240	R\$ 2,00	R\$ 2.480,00
CREDENCIAIS	2700	R\$ -	R\$ -
	8940		R\$ 2.480,00
<b>DIA 05/08 - DOMINGO - NOITE</b>			
PASSAPORTE	5000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
INGRESSO	6406	R\$ 10,00	R\$ 64.060,00
CREDENCIAIS	2700	R\$ -	R\$ -
	14106		R\$ 89.060,00
<b>DIA 06/08 - SEGUNDA - TARDE</b>			
PASSAPORTE	5000	R\$ -	R\$ -
INGRESSO	2205	R\$ 2,00	R\$ 4.410,00
CREDENCIAIS	2700	R\$ -	R\$ -
	9905		R\$ 4.410,00
<b>DIA 06/08 - SEGUNDA - NOITE</b>			
PASSAPORTE	5000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
INGRESSO	1276	R\$ 7,00	R\$ 8.932,00
CREDENCIAIS	2700	R\$ -	R\$ -
	8976		R\$ 33.932,00

28.08.01

Silvio Donizeti Rodrigues.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

## DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

104

COD. IMÓVEL / INSCR. MUNICIPAL 008014/00		NOME DO CONTRIBUINTE / RAZÃO SOCIAL CARLAO SOM SANTA LUCIA ME			DT EMISSÃO 29/08/2001	NÚMERO 125714
COD. IMÓVEL	LOTEAMENTO / ATIVIDADE AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIACA			Q. LOTEAMENTO		
ENDEREÇO JOAQUIM SILVEIRA MELLO, R N. 3743 - VILA NOVA						
EXERCÍCIO 2001	T. DEB. Nº 8	TIPO DE DÉBITO - DESCRIÇÃO ISSQN VARIÁVEL-IMPOSTO DEVIDO		SEQ. 1	PARCELA 01/01	DATA VENCTO. 15/09/2001
PROCESSO Nº 001640/2001	DOCUMENTO	CÓDIGO DE BAIXA 00801400-2001-008-01-01-2				
VALOR	R\$	9.050,00		APURADO EM AÇÃO FISCAL  29/08/01 - REF. ISSQN DA 1º EXPOPIRA (PERÍODO DE 02 A 06 DE AGOSTO DE 2001), CONF. ART. 142, ITEM 59 DA LEI COMPLEMENTAR 025/97 - PROT. 1640/2001. AAC  10401010080140000801080115090100000090525005		
MULTA	R\$					
JUROS	R\$					
SUB. TOTAL	R\$	9.050,00				
	R\$					
TX. EXP.	R\$	2,50				
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>9.052,50</b>				

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRIBUINTE




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

## DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

104

COD. IMÓVEL / INSCR. MUNICIPAL 008014/00		NOME DO CONTRIBUINTE / RAZÃO SOCIAL CARLAO SOM SANTA LUCIA ME			DT EMISSÃO 29/08/2001	NÚMERO 125714
COD. IMÓVEL	EXERCÍCIO 2001	T. DEB. Nº 8	TIPO DE DÉBITO - DESCRIÇÃO ISSQN VARIÁVEL-IMPOSTO DEVIDO		SEQ. 1	PARCELA 01/01
PROCESSO Nº 001640/2001	DOCUMENTO	CÓDIGO DE BAIXA 00801400-2001-008-01-01-2				
VALOR	R\$	9.050,00		APURADO EM AÇÃO FISCAL  29/08/01 - REF. ISSQN DA 1º EXPOPIRA (PERÍODO DE 02 A 06 DE AGOSTO DE 2001), CONF. ART. 142, ITEM 59 DA LEI COMPLEMENTAR 025/97 - PROT. 1640/2001. AAC  10401010080140000801080115090100000090525005		
MULTA	R\$					
JUROS	R\$					
SUB. TOTAL	R\$	9.050,00				
	R\$					
TX. EXP.	R\$	2,50				
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>9.052,50</b>				

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA PREFEITURA





Rio Claro Agro Diesel  
Rua Duque de Caxias, 1034  
Fone: (19) 561-4655  
Pirassununga

Jornal da Cidade  
Rua José Bonifácio, 1868 – Bairro Rosário  
Fone: (19) 3565-6500  
Pirassununga

HSBC  
Rua Duque de Caxias, 1350 – Centro  
Fone: (19) 561-4322  
Pirassununga

Santa Casa  
Av. Newton Prado, 1883 – Centro  
Fone: (19) 561-3733  
Pirassununga

Secretária de Cultura e Turismo  
Rua Galício Del Nero, 51 – Centro  
Fone: (19) 3562-8016  
Pirassununga

Fundo Social de Solidariedade

Peres Moto

Art Figueroa

Malhas Ouro Fino

Caninha 51



Perfect Vision  
Av. Newton Prado, 3800  
Fone: (19) 561-2605  
Pirassununga

Marmoraria Exclusiva  
Rua Siqueira Campos, 4070  
Fone: (19) 561-1156  
Pirassununga

Itafran Pneus  
Rua 13 de Maio, 1735  
Fone: (19) 561-2603  
Pirassununga

Funerária Bom Pastor Plano Vida  
Rua da Saudade, 1255  
Fone: (19) 561-1657  
Pirassununga

Flamingo Veículos  
Via Anhanguera Km 207  
Fone: (19) 561-8566  
Pirassununga

Contém Ig  
Rua Duque de Caxias, 1484 – Centro  
Fone: (19) 3562-7133  
Pirassununga

Artierro Decoração  
Av. Newton Prado, 2234  
Fone: (19) 561-7481  
Pirassununga

Disvesa  
Av. Padre Van Ess, 1566  
Fone: (19) 561-3933  
Pirassununga

Sapão Motos  
Av 29 de Agosto, 1005  
Fone: (19) 5713-1561  
Leme



Café Pacaembu  
Av. Centenário, 320  
Fone: (19) 641-5202  
Vargem Grande do Sul

Confecção Nossa Fábrica  
Rua Duque de Caxias, 2011 – Centro  
Fone: (19) 561-6529  
Pirassununga

Postos Mic  
Av. Painguás, 1615 – Centro  
Fone: (19) 561-6620  
Pirassununga

Arteira Atelier  
Av. Newton Prado, 3766  
Fone: (19) 3562-8270  
Pirassununga

Shopping Car  
Rua Paraná, 3488  
Fone: (19) 561-4352  
Pirassununga

P. A. Turismo  
Rua Duque de Caxias, 2022 – Centro  
Fone: (19) 561-6109  
Pirassununga

Eletrônica Singular  
Rua Major Pereira, 216 – Centro  
Pirassununga

Sulamérica Seguros  
Rua Amador Bueno, 258  
Pirassununga

Physical Academia  
Rua XV de Novembro  
Fone: (19) 561-9150  
Pirassununga

Elétrica Dalmonte  
Rua Duque de Caxias, 176  
Fone: (19) 561-8976  
Pirassununga



Tio Valme e Cia  
Rua Antônio Gambagorte, 291 – Centro  
Fone: (19) 3562-2631  
Pirassununga

Piscinas São Lucas  
Av. 06 de Agosto, 465  
Fone: (19) 561-5794  
Pirassununga

Pise Leve  
Rua Visconde do Rio Branco, 676  
Fone: (19) 3562-2878  
Pirassununga

Bete Atelier  
Av. Prudente de Moraes, 2208  
Fone: (19) 561-5370  
Pirassununga

Objetivo  
Rua Siqueira Campos, 1167  
Fone: (19) 561-2762  
Pirassununga

Art Print  
Rua Major Pereira, 572  
Fone: (19) 562-1559  
Pirassununga

Antonio's Camisaria  
Rua 7 de Setembro, 461 – Sala 3  
Fone: (19) 3563-1977  
Pirassununga

Jovem Pan  
Rua Duque Caxias, 1370  
Fone: (19) 561-2200  
Pirassununga

Móveis Belumo  
Av. Álvaro de Góes Valeriani, 1346  
Fone: (19) 581-3777  
Porto Ferreira



Computel  
Rua dos Andradas, 493  
Fone: (19) 561-6162  
Pirassununga

T 6 Militar F. Bordados  
Av. Newton Prado, 1701 - Centro  
Fone: (19) 561-2347  
Pirassununga

Rádio Comunitária  
Rua 13 de Maio, 2165  
Fone: (19) 561-3558  
Pirassununga

Cortinel Decorações  
Rua Duque de Caxias, 1968  
Fone: (19) 561-2303  
Pirassununga

Prata Preta  
Rua XV de Novembro, 1389 - Centro  
Fone: (19) 561-3260  
Pirassununga

Unimed  
Rua: Joaquim Procópio de Araújo, 3178  
Fone: (19) 3565-8700  
Pirassununga

Multi-Peças e Maqmore  
Rua: Amador Bueno, 394  
Fone: (19) 561-6563  
Pirassununga

Cerâmica Riviera  
Av. Painguás, 1883  
Fone: (19) 561-8169  
Pirassununga

Viga Nova  
Rua Alan Kardec, 616  
Fone: (19) 561-6601  
Pirassununga



Piscinas & Cia  
Rua Felipe Boller Junior, 4415  
Fone: (19) 561-2604  
Pirassununga

Sidecar  
Rua Almiro Gordinho, 444  
Fone: (19) 561-5030  
Pirassununga

NKM Natal Ramos  
Av. Painguás, 1849  
Fone: (19) 3562-5132  
Pirassununga

Agrotec  
Rua 06 de Agosto, 209  
Fone: (19) 3562-4083  
Pirassununga

São Thomé Pedras  
Rua Felipe Boller Junior, 4236  
Fone:  
Pirassununga

Fúria Radical  
Av. José Jorge Mansur, 107  
Fone: (19) 3892-5255  
Serra Negra

DCM Design  
Rua Atilio Maggio, 721  
Fone: (19) 3562-2833  
Pirassununga

Tesch Distribuidora de Água  
Rua XV de Novembro, 1692  
Fone: (19) 561-3036  
Pirassununga

Dedini S/A  
Fazenda São Luiz - Setor A - Cx Postal 32  
Fone: (19) 565-1255  
Pirassununga

# CIDADES DE FORA



Lucia Helena da Silva Cardoso (Limeira)	Cach. Quente	<del>Super</del> Dogão
Lurdes Felisbina da Silva Piovezan (Sumaré)	Vinho	Adega do Vinho
Olímpio Sérgio Martins (Sumaré)	Diversões	
Antonio Ap. da Silva (Bragança Paulista)	Batidas	Tony Capeta
Eliane Ap. dos Santos (Leme)	Lanches	Komilão Lanches
Eronildo Pereira de Almeida (Tatuí)	Espetinhos	Rei do Espetinho
Lisandro Rodrigues Neto (Goiás)	Bebidas	Cowboy Center
José Alberto Silva Souza (Rio Claro)	Bebidas	Barraca do Ceará
Gilberto Antonio Orssolom (Catanduva)	Churros	Churros 100% Ki Delícia
Marino Tessi (Catanduva)	Mini Pizza	Pizza Donatella
Marino Tessi (Catanduva)	Cigarro	Cigarro & Cia
Antonio Romão de Farias (Americana)	Pipoca e Algodão Doce	Pipoca e Algodão Doce
Márcio Ap. Ferreira (Bragança)	Batata Frita	
José Alberto Silva Souza (Rio Claro)	Bebidas	Barraca do Ceará
José Antonio Donizetti de Souza Rodrigues (Porto Ferreira)	Lanches	José & Ismael Lanches
Carlos Alberto Marinho (São Paulo)	Camarão	Yakissoba
Renivaldo Souza Pereira (São Paulo)	Chapéus	Chapelaria Rodeio
Gilberto Antonio Orssolon (Catanduva)	Churros	Churros 100% Ki Delícia
Márcio Ap. Ferreira (Bragança Paulista)	Lanches	Lanchonete Bragantino
Marli Cruz Martins (Sumaré)	Caldos Quentes	Caldos
Carlos Alberto Marinho (São Paulo)	Batidas	Chapadão Batidas
Anderson Barros Pelegrini (Guaxupé)	Wisky	Wiskeria Millenium
Maria de Souza M. da Silva (Porto Ferreira)	Pizza	Cantinho da Min-Pizza
Lisandro Rodrigues Neto (Goiás)	Twist	Twist



## PIRASSUNUNGA

Valdemar Stavale R: Luiz Benedito, 954 (Vila Guimarães)	Maçã do Amor e Doces 1,99	Barraca do Demá
Aparecido Barbosa	Bebidas e Salgados	
Marcos Vinícios Soares R: E-12 casa 10 (VI. Sargentos)	Vinho e Sucos de Uva	Barraca do Vinni Sucos e Vinhos
João Batista de Souza R: José Ferreira de Albuquerque, 274 (Vila Pinheiro)	Batidas e Sucos	Tropicaliente
Francisco Gonçalves R: 13 de maio, 2102 (Centro)	Crepe Suíço	Crepe Cia' & Bar
Joely Almeida Chagas R: Cosmo Fuzaro, 608 (Jd. Margarida)	Caldo de Cana	Caldo de Cana do Billi
Adriane Raquel Luciano R: Benedito de Freitas, 218 (VI. Nova)	Salgados Refr. Cerveja	Salgados
Carla Maria D. Franceschini	Doces	Chocolates e Doces Caseiros
Fernando Eduardo de Carli R: Santos Dumont, 23 (Jd. Santa Rita)	Frango	Frango & Cia
Marco Antonio Fabrício Raspantini R: Felipe Boller Junior, (Siciliana) (Nesta)	Restaurante e Lanchonete	
Luciano Moravis Neto Av. 6 de agosto, 375 (Nesta)	Churrascaria	Ranchão
Roberto Therense (Nesta)	Vinhos	Adega Therense
Sandra Regina Santos Mateus R: Santa Efigênia, 364 (Santa Fé)	Churrasco	Nós Somos Chiqui no Úrtimo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Fiscalização de Rendas



Ref. Protocolado n.º 1640/01.

À  
Secretaria Municipal de Finanças:

Senhor Secretário.

Considerando a efetivação do recolhimento do ISSQN relativo a 1ª Expopira realizada no Centro Cultural de Eventos, conforme documento de arrecadação municipal em anexo, faz-se oportuno que Vossa Senhoria envie os autos à Seção de Tesouraria, determinando a devolução da caução outrora requisitada pela municipalidade no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) estampada às fls.04.

Após conclusos, retornem à Fiscalização para ulteriores procedimentos administrativos.

Pirassununga, 10 de setembro de 2001.

  
**LUIS FELIPE R. PANCHORRA**  
Fiscal de Rendas  
RG. 79.84.93 SSP/MS

FISCALIZAÇÃO DE RENDAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

## DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

104

COD. IMÓVEL / INSCR. MUNICIPAL • 008014/00	NOME DO CONTRIBUINTE / RAZÃO SOCIAL CARLAO SOM SANTA LUCIA ME	DT EMISSÃO 06/09/2001	NÚMERO 126207
---	--	--------------------------	------------------

COD. IMÓVEL	LOTEAMENTO / ATIVIDADE AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIACA	Q. LOTEAMENTO	Q. LOTEAMENTO
-------------	--	---------------	---------------

ENDEREÇO JOAQUIM SILVEIRA MELLO, R. N. 3743 - VILA NOVA
--

EXERCÍCIO 2001	T. DEB. Nº 8	TIPO DE DÉBITO - DESCRIÇÃO ISSQN VARIÁVEL-IMPOSTO DEVIDO	SEQ. 1	PARGELA 01/01	DATA VENCIMENTO 15/09/2001
-------------------	-----------------	---	-----------	------------------	-------------------------------

PROCESSO Nº 001640/2001	DOCUMENTO	CÓDIGO DE BAIXA 00801400-2001-008-01-01-2
----------------------------	-----------	--

VALOR	R\$	9.050,00
MULTA	R\$	
JUROS	R\$	
<b>SUB. TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>9.050,00</b>
	R\$	
<b>TX. EXP.</b>	<b>R\$</b>	<b>2,50</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>9.052,50</b>

APURADO EM AÇÃO FISCAL

29/08/01 - REF. ISSQN DA 1ª EXPOPIRA (PERÍODO DE 02 A 06 DE AGOSTO DE 2001), CONF. ART. 142, ITEM 59 DA LEI COMPLEMENTAR 025/97 - PROT. 1640/2001.

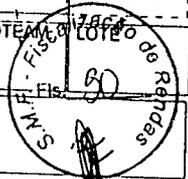
AAC

10401010080140000801080115090100000090525005

BTP ISSQN IMP. 100901 9052,50 09



VIA CONTRIBUINTE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



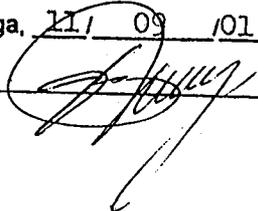
REF. PROT. Nº 1640 / 01

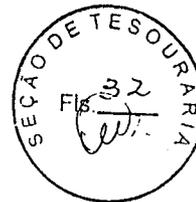
A

Seção de Tesouraria

Para as devidas providências.

Pirassununga, 11 / 09 / 01





**RECIBO**

**(DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO)**

Recebemos da Prefeitura Municipal de Pirassununga, o **cheque nº 010182**, do Banco Real S/A, Agência Suzano, no valor de **R\$ 8.000,00** ( oito mil reais), como **devolução da caução** exigida no Protocolo nº 1640, de 18/06/2001, referente ao evento "**1ª EXPOPI-RA**", Feira de Boas Idéias de Pirassununga.

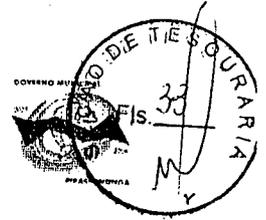
Pirassununga, 12 de setembro de 2001

**ROSANA ANDREIA MOURA**  
RG 35.496.329-6

**P/ Carlão-Som Santa Lucia ME**  
CNPJ nº 03.371.891/0001-80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
SEÇÃO DE TESOUREARIA

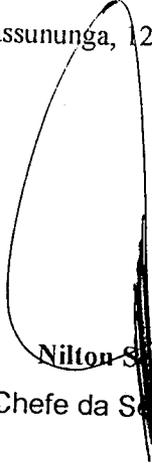


À  
**Fiscalização de Rendas**  
**Ref. Protocolo nº 1640/2001**

Procedida a devolução do cheque nº 010182, do Banco Real S/A, Agência Suzano, no valor de R\$ 8.000,00 ( oito mil reais), à Sra Rosana Andreia Moura, portadora do RG 35.496.329-6, conforme Fls 32, encaminho o presente para as devidas providências cabíveis.

Cordialmente

Pirassununga, 12 de setembro de 2001

  
**Nilton Sebastião Garcia**  
Chefe da Seção de Tesouraria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fiscalização de Rendas

34  
*[Handwritten signature]*

## NOTIFICAÇÃO

À  
Carlão Som Santa Lúcia – Me  
Rua Joaquim Silveira Mello n.º 3743 – Vila Nova  
Pirassununga – SP

Ref. Prot. 1640/01.

De acordo com o artigo 289 da Lei Complementar 025/97, fica Vossa Senhoria notificada para, no prazo de 03(três) dias contados do recebimento da presente notificação, apresentar relação de nomes e respectivos endereços dos comerciantes que estavam localizados na Praça de Alimentação da 1º Expopira, realizada no Centro Cultural de Eventos – período de 02 à 06 de agosto do corrente ano.

Os documentos supracitados deverão ser entregues na Rua Galício Del Nero n.º 51 – centro (Novo Paço Municipal), no horário das 08:00hs às 11:00hs ou das 13:00hs às 17:00hs.

O não cumprimento da presente no prazo estabelecido, acarretará as devidas sanções legais e cabíveis de acordo com o que elenca a Lei 025/97.

Sendo só para o momento,  
Atenciosamente.

*[Handwritten signature]*  
LUIS FELIPE RIBEIRO PANCHORRA  
Fiscal de Rendas

Pirassununga, 13 de setembro de 2001.

35

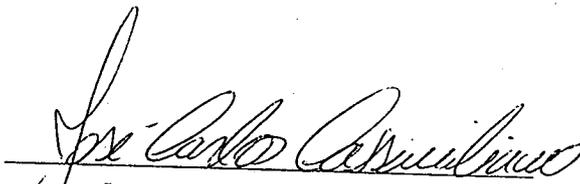
## DECLARAÇÃO

A empresa Carlão Som Santa Lúcia Ltda-ME, C.N.P.J-03.371.891/0001-80 e Inscrição Estadual nº.617.002.780.114-ME, vem por meio desta, informar que não foi possível lograr êxito em fornecer a lista com a relação dos barraqueiros da praça de alimentação, devido à inviabilidade de localiza-los, já que os mesmos não possuem endereços fixos, pois acompanham festas em várias cidades.

Gostaríamos de informar que na oportunidade, desconhecíamos a necessidade de termos relacionado o setor de alimentação, sendo que tivemos apenas ciência do setor exposição comercial e industrial.

Atenciosamente.

Pirassununga, 18 de setembro de 2001.

  
CARLÃO SOM SANTA LÚCIA LTDA-ME



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

## DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

104

30  
July

COD. IMÓVEL / INSCR. MUNICIPAL 008014/00		NOME DO CONTRIBUINTE / RAZÃO SOCIAL CARLAO SOM SANTA LUCIA ME			DT EMISSÃO 18/09/2001	NÚMERO 127028
COD. IMÓVEL	LOTEAMENTO / ATIVIDADE AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIACA			Q. LOTEAM.	LÔTE	
ENDEREÇO JOAQUIM SILVEIRA MELLO, R N. 3743 - VILA NOVA						
EXERCÍCIO 2001	T. DEB. Nº 8	TIPO DE DÉBITO - DESCRIÇÃO ISSQN VARIÁVEL-IMPOSTO DEVIDO		SEQ. 2	PARCELA 01/01	DATA VENCTO. 28/09/2001
PROCESSO Nº 001640/2001	DOCUMENTO		CÓDIGO DE BAIXA 00801400-2001-008-02-01-4			
VALOR	R\$	720,00		APURADO EM AÇÃO FISCAL  18/09/01 - REF. TAXA DE OCUPAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, RE DA 1º EXPOPIRA REALIZADA NO CENTRO CULTURAL DE EVENTOS. AREA DE OCUPAÇÃO - 9000 M2.  10401010080140000802080128090100000007225002		
MULTA	R\$					
JUROS	R\$					
SUB. TOTAL	R\$	720,00				
	R\$					
TX. EXP.	R\$	2,50				
TOTAL	R\$	722,50				

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRIBUINTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

## DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

104

COD. IMÓVEL / INSCR. MUNICIPAL 008014/00		NOME DO CONTRIBUINTE / RAZÃO SOCIAL CARLAO SOM SANTA LUCIA ME			DT EMISSÃO 18/09/2001	NÚMERO 127028	
COD. IMÓVEL	EXERCÍCIO 2001	T. DEB. Nº 8	TIPO DE DÉBITO - DESCRIÇÃO ISSQN VARIÁVEL-IMPOSTO DEVIDO		SEQ. 2	PARCELA 01/01	DATA VENCTO. 28/09/2001
PROCESSO Nº 001640/2001	DOCUMENTO		CÓDIGO DE BAIXA 00801400-2001-008-02-01-4				
VALOR	R\$	720,00		APURADO EM AÇÃO FISCAL  18/09/01 - REF. TAXA DE OCUPAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, RE DA 1º EXPOPIRA REALIZADA NO CENTRO CULTURAL DE EVENTOS. AREA DE OCUPAÇÃO - 9000 M2.  10401010080140000802080128090100000007225002			
MULTA	R\$						
JUROS	R\$						
SUB. TOTAL	R\$	720,00					
	R\$						
TX. EXP.	R\$	2,50					
TOTAL	R\$	722,50					

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA PREFEITURA







# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (019) 561.2811  
Estado de São Paulo

~~MOANINTE DE AO SENHO~~  
PREFEITO MUNICIPAL

*Sala das Sessões, 19/10/2001*

## PEDIDO DE INFORMACÕES

Nº 99/2001

*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

**CONSIDERANDO** o término da I Expo Pira, a cidade retornou a rotina de seu dia-a-dia;

**CONSIDERANDO** que o evento foi um sucesso, com grande afluência popular;

**CONSIDERANDO** comentários pela imprensa local e de populares a presença de público foi estimado, nos 05 dias, em 80.000 pessoas. E daí concluído que a receita arrecadada, só na bilheteria, foi superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), receita esta que não entrou para os cofres da Fazenda Municipal;

**CONSIDERANDO** que todo "marketing" sobre à I Expo Pira, televisivo ou impresso, não propagou, a empresa responsável por sua exploração;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal nada publicou sobre esta parceria – Poder Público – iniciativa privada;

Diante dessas considerações, solicito ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, o seguinte pedido de informações:

A) Foi a empresa particular que requereu a parceria, propondo assumir a exploração do evento? Qualificar esta empresa particular. Enviar cópia de todo o procedimento administrativo e resposta, protocolo 1.640/2001.

B) Apresentar relatório das obras executadas no local do evento, e respectivos custos pela Prefeitura Municipal.



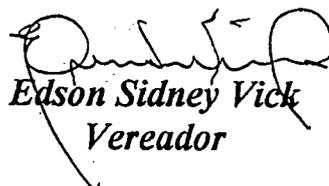
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (019) 561.2811  
Estado de São Paulo

C) Estas empresas participantes recolheram os impostos municipais devidos? Se afirmativo. Qual a quantia e comprovante do recolhimento?

D) – Quanto o Executivo gastou nas obras de infraestrutura no local do evento (I Expo Pira). Discriminar os gastos (mão de obra, material etc...). Estas obras constavam no P.P.A e L.D.O. para o exercício de 2001?

Sala das Sessões, 14 de Agosto de 2001.

  
**Edson Sidney Vick**  
Vereador





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Doc (2)*  
OF. ADM. Nº 164/2001

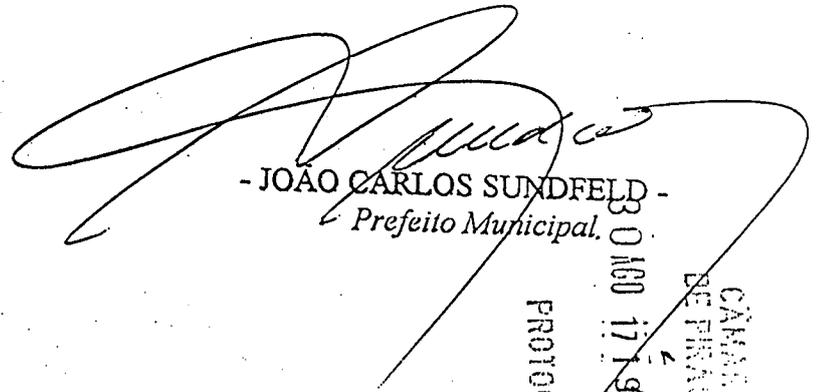
*A disposição do autor e demais editis.  
Pi. 04.09.01*

Pirassununga, 30 de agosto de 2001

Excelentíssima Presidente:

Em atendimento ao "Pedido de Informações" sob nº 99/2001, formulado pelo nobre Vereador Edson Sidney Vick, este Executivo Municipal tem a honra de encaminhar a esse Egrégio Legislativo, cópia reprográfica de manifestação proferida pela Procuradoria Geral do Município, constante de fls. 04/06 dos autos do procedimento administrativo protocolado sob nº 2.139/2001, cujos termos adoto como razão de informar.

No ensejo, reiteramos os mais altos protestos de estima e distinta consideração.

  
- JOÃO CARLOS SUNDFELD -  
- Prefeito Municipal.

Excelentíssima Vereadora  
CRISTINA APARECIDA BATISTA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA-SP.  
PROTICOLIO GERAL  
30/AGO 17:19:03  
01397



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Doc (3)  
PROCESSO DE Nº 2139/2001.

VISTOS, etc...

Ao Gabinete do Prefeito.

Pugna o Vereador EDSON SIDNEY VICK, sobre informações a respeito da EXPOPIRA, notadamente.

- a) Se foi empresa particular que requereu parceira e, se positivo, qualificar a empresa, com remessa de cópia do procedimento administrativo.
- b) Em forma de relatório, quanto às obras executadas no local do evento e respectivos custos pela Prefeitura Municipal.
- c) Se as empresas participantes recolheram os impostos municipais devidos e, se afirmativo, a quantia e comprovante do recolhimento.
- d) Quanto o Executivo gastou nas obras de infraestrutura no local do evento (I Expo Pira), discriminando os gastos com mão de obra, material, etc...). Se tais obras, constavam no P.P.A e L.D.O.

Entendo, por ora, estar prejudicado o pedido, se não no todo, ao menos em parte e, abusando da interpretação do direito, Vossa Excelência não está obrigado a prestar as informações pretendidas.

Sob essa ótica, da não obrigação, é dever do Procurador orientar o Prefeito quanto às responsabilidades e evitação de abusos de terceiros, discorreremos sobre a Lei de Responsabilidade dos Prefeitos e vereadores, e das outras providências, o Decreto-Lei 201/67, que disciplina:

Art. 1º - São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- I - Apropriar-se .... (impertinentes à espécie).
- VI - Deixar de prestar contas anuais da administração financeira do Município, à Câmara dos Vereadores, ou ao órgão que a Constituição do Estado Indicar, nos prazos e condições estabelecidos;
- VII - Deixar de prestar contas, no devido tempo, ao órgão competente, da aplicação dos recursos, empréstimos, subvenções ou auxílios internos ou externos, recebidos a qualquer título.

A par dos dispositivos acima, verifica-se que a obrigação de prestar contas do Prefeito, é em relação a anualidade para com a Câmara, e, com as entidades que destinam recursos.

Não é o caso em pauta e, ao Prefeito, não está a obrigação de prestar contas parciais da sua gestão.

Esse, o entendimento do PROCURADOR, diga-se, para evitar malversações políticas. Os Poderes são Autônomos e Independentes, donde, as solicitações de informações devem ser pautadas pelo limite de competência. Vem aqui, um desabafo deste Procurador, ante o acentuado dos pedidos inócuos a que tem se premido a responder, em detrimento do desenvolvimento ordinário dos serviços.

Tecidas essas considerações, na espécie, é de se dizer que o Pedido fica prejudicado, em face efetivamente, da oportunidade em que foi formulado.

O QUADRIMESTRE não encerrou, estando as contas em forma de elaboração, assim considerando, impossível prestar parcialmente no momento.

Encerradas as contas do QUADRIMESTRE, então, as contas serão divulgadas nos limites das competências, estando ao depois, os documentos a disposição dos eventualmente interessados.

No que concerne a identificação da empresa, pagamentos, etc..., há vedação expressa de divulgação de dados, em face do Código Tributário Municipal, Art. 291, que veda a divulgação de dados tributários das empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



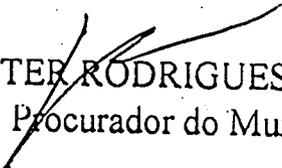
Não obstante a vedação legal, ainda, não consolidadas as contas, qualquer informação que se fizesse de momento, seria efêmera, podendo resultar de erros.

Assim, não consolidadas as contas do quadrimestre, impossível se faz uma prestação, ainda que a título de informações.

Dessa forma, sou de opinião que os esclarecimentos ora articulados sejam encaminhadas à Câmara Municipal dos Vereadores, a título de respostas e, para que SE AGUADE MELHOR OPORTUNIDADE, sendo de notar que os arquivos da Municipalidade encontram-se a disposição da Edilidade.

É o meu parecer, que, se acolhido, servirá de meio de resposta.

Pirassununga, SP, 30 de Agosto de 2.001.

  
WALTER RODRIGUES DA CRUZ  
Procurador do Município.

primeira quinzena de junho passado (a entrega estava prevista para o dia 13 daquele mês), mas com licitações para aquisição de materiais para obra houve atraso.

Doe (4)  
Mesmo com as obras em acabamento - faltam a conclusão do novo

acompanham as sessões. Desse modo, o alicerce da rampa foi retirado e já se estuda uma nova solução.

"Mesmo fora da estrutura original, a rampa poderia atender às necessidades de acesso, mas, o perigo verificado, fez com que

No segundo andar, além da sala de sessões, com plenário e bancadas, segundo informa a presidente Cristina do Lésio, haverá mais acomodações para a platéia que acompanhar os trabalhos e salas de atendimento nos dois andares.

(FRF)

## Informe

# Band FM Boicotada da Expopira

A BAND FM vem a público esclarecer porque não participou da Primeira Expopira.

Tudo se iniciou logo na primeira reunião onde toda imprensa (de toda região) foi convocada, com exceção da BAND FM.

**ACHANDO**, que foi uma pequena falha de comunicação, fomos à procura dos responsáveis pela realização do evento. Nos propusemos a montar um "Rancho da Band", como é feito na Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos e Jaguariúna Rodeio Festival, trazendo várias personalidades de nível nacional para simpatizarem com toda população que ali passar.

Para esclarecer, o "Rancho da Band" é o local onde acontece outros shows e promoções, sempre aberto ao público sem cobrança de ingresso. Da mesma forma que a Band FM realiza os Shows no Lago todo os meses aqui em Pirassununga.

O sr. Edson nos solicitou um valor equivalente a quase três vezes o valor que foi comercializado o local para um evento onde será cobrado ingresso da população.

Observado a estrutura do evento, reparamos que outras emissoras da cidade já vinham realizando suas promoções, com sorteio de ingressos e ou visita aos camarins. Mais uma vez a BAND FM, não foi solicitada para unirmos essa força.

A BAND FM, por isso não se abalou e novamente foi à luta.

Nos foi concedido o direito, e ou a participar faltando apenas quatro dias para o início das festividades.

Já conformados com o **BOICOTE**, encontramos o empresário Silvio, que de forma brilhante "montou" essa grande festa para Pirassununga, onde, o mesmo nos perguntou se já estávamos com nossas credenciais para cobertura do evento.

Mais uma vez o sr. Edson esqueceu de nós, não somente as credenciais, mas também o informativo onde constavam datas, horas e locais para as coletivas com os artistas que aqui estariam.

Como a BAND FM não se deixa abater por "pequenos impecilios" fomos então procurar o prefeito João do Sal, afinal de conta, segundo jornais foi destinado R\$ 40000,00 para a montagem deste evento e ainda nos sentimos no direito de participar do mesmo.

No dia 2 de agosto de 2001, das 9h30 às 11 horas, esperamos para ser atendidos. O então prefeito sai pelas portas dos fundos, acho até porque ele não sabia que estávamos a espera. Vai saber!

Diante ao exposto, nos desculpamos junto à população por esta não participação e desejamos que a Primeira Expopira seja um grande sucesso.

**BAND FM,  
Por seu representante  
WELSON TREVISAN**

Foto Ney Nery

Rua I

# Prefeito renova contrato com Corpo de Bombeiros



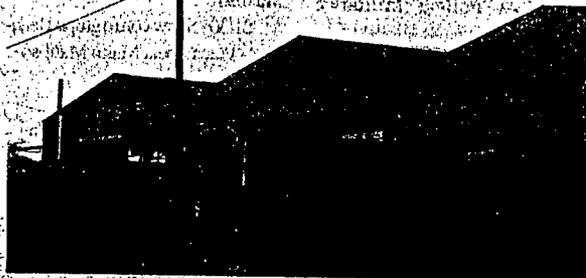
Prefeito assina contrato

Pirassununga - Na terça-feira, dia 11, o prefeito João Carlos Sundfeld assinou contrato com a Secretaria de Segurança Pública do Estado, que legaliza os serviços de combate a incêndio, prestação de serviços primeiros socorros, ou seja,

serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros. O contrato terá validade por 15 anos. Agora o contrato será remetido à Secretaria de Segurança Pública, para assinatura do secretário.

O convênio anterior era de 5 anos.

# Medio retorna para a Prefeitura



Pirassununga - Após 8 anos tramitando na Justiça, finalmente chegou ao fim a ação movida pelo Ministério Público contra a Cooperativa Regional Agropecuária de Campinas e Federação Meridional das Cooperativas Agropecuárias Ltda.

Nascimento" determinou a reversão do imóvel, objeto da ação, para o patrimônio da Fazenda Pública do município de Pirassununga.

Recorda-se que a ação teve início com o requerimento do vereador Roberto Bruno datado de 29.6.93, acatado pelo Ministério Público na época.

# CEI - Expopira: prefeito antecipa-se

Pirassununga - Comenta-se nos bastidores da política a possibilidade de instalação uma nova CEI pela Câmara desta vez sobre a realização da Expopira.

O prefeito comenta sobre essa possibilidade. "Primeiro, a Prefeitura não gastou um tostão sequer com a feira. O que a Prefeitura gastou foi com o parque permanente de exposições e eventos. Aquilo é da municipalidade e lá já tem sido realizados eventos como a festa do Folclore, Festa Italiana, desfile de fanfarras,

Segundo, com relação à Feira, cobramos da empresa que a realizou, como uma firma qualquer, ISS, que já foi recolhido.

Terceiro, vou encaminhar à Câmara, cópia desse documento de mais de 200 páginas, que é a Prestação de Contas da empresa."

Finalizando, ainda, o prefeito disse: "pergunte ao povo se ele está contente, se está feliz com a I Expopira. Se tivermos dor de cabeça desnecessária, eu confesso aqui e agora, não haverá II Expopira."

# Câmara instala Comissão de Inq

Pirassununga - A Câmara Municipal aprovou por unanimidade no dia 11, a formação de Comissão Especial de Inquirição - CEI - com a finalidade de apurar "o que realmente aconteceu e vem acontecendo com as obras das estações de tratamento de esgoto de Cachoeira de Emas (paralisadas) e de Santa Fé (em construção)", ambas executadas pela empresa Freitas Guimarães Projetos e Construções Ltda. A criação da CEI foi requerida pelo vereador Jorge Luis Lourenço - Jóia.

A apurar: No requerimento que solicitou a criação da CEI, o vereador

Jóia levantou alguns pontos que deverão ser objetos de investigação:

1. Paralisação da construção da Estação de Tratamento de Esgoto em Cachoeira de Emas, sob alegação do local ser inadequado.

2. Os valores pagos à Empresa responsável pela construção da ETE Cachoeira (R\$ 206.782,39) não refletiam o avanço físico da obra, conforme apontado em relatório elaborado por uma comissão de engenheiros (R\$ 35.207,84).

3. A construção da ETE em Santa Fé esta sendo realizada em área pertencente ao Poder Público Federal -

IBAMA.

4. A empresa contratada para construir a ETE em Cachoeira de Emas é a mesma que esta construindo a ETE da Santa Fé.

Apartou ainda o edil que, diante "da inércia do Poder Executivo, não pode o Poder Legislativo se quietar e fazer vistas grossas contra os atos e atitudes que afrontam a moral, os bons costumes e a Lei, bem como deve cumprir o zeloso mister de fiscalizar a aplicação do dinheiro público."

Integrantes: Aprovada a criação do CEI, procedeu-se a escolha dos membros que a integram, respeitando o critério da proporcionalidade

# Prefeito esclarece questões levantadas pela CEI

Pirassununga - O prefeito João Carlos Sundfeld, em entrevista exclusiva ao JC Regional, apresentou dados e informações que foram abordadas no requerimento que redundou na criação da Comissão Especial de Inquirição - CEI.

Quando questionado sobre a localização da ETE em Cachoeira de Emas, o edil explicou que a obra está sendo realizada em uma área que não estava no local quando da medição. Hoje já está pronta.

Quando questionado sobre a documentação da obra, o edil afirmou que a documentação está em tramitação. No "Parque Ecológico" o IBAMA pretende implantar cursos de educação ambiental.

A mesma empresa está sendo utilizada para construir a ETE Santa Fé pois é a mesma Estação objeto da licitação, só mudou o local da construção", disse o prefeito.

Neste sábado, 15, o prefeito João Carlos Sundfeld viajara para Piracicaba onde se reunirá com o secretário Estadual dos Recursos Hídricos, Mendes Thame.

Na oportunidade, o prefeito pleiteará verbas no montante de R\$ 600.000,00 do IBHMDRO para fazer a interligação das redes de esgoto de Cachoeira e Santa Fé e o bombeamento dessa Estação.

determinadas áreas (reservatórios) a serem utilizadas na Estação, que estavam sendo feitas pela Construtora em sua fábrica, que não estavam no local quando da medição. Hoje já está pronta.

Quando questionado sobre a documentação da obra, o edil afirmou que a documentação está em tramitação. No "Parque Ecológico" o IBAMA pretende implantar cursos de educação ambiental.

A mesma empresa está sendo utilizada para construir a ETE Santa Fé pois é a mesma Estação objeto da licitação, só mudou o local da construção", disse o prefeito.

Neste sábado, 15, o prefeito João Carlos Sundfeld viajara para Piracicaba onde se reunirá com o secretário Estadual dos Recursos Hídricos, Mendes Thame.

Na oportunidade, o prefeito pleiteará verbas no montante de R\$ 600.000,00 do IBHMDRO para fazer a interligação das redes de esgoto de Cachoeira e Santa Fé e o bombeamento dessa Estação.

# "CEI é desnecessária" diz prefeito

Pirassununga - Até quinta-feira, dia 13, às 9 horas da manhã, o prefeito não havia sido oficialmente pela Câmara, da abertura da CEI. "Estou sabendo de terceiros" disse o prefeito João Carlos Sundfeld (foto).

"Acho que esta CEI era desnecessária, por várias razões", continuou o prefeito. "Primeiro porque dou total liberdade aos vereadores virem aqui, e isso é um direito deles, e se informarem de qualquer assunto. Eu daria todas as informações. Acho que foi precipitado, não precisava fazer todo esse oba-oba e a Estação está lá sendo construída, estamos com toda documentação já encaminhada para ter todos as licenças. Não tenho nada a esconder, aliás, esse é um projeto que eu herdei. O que eu estou fazendo é rever tudo. Vou

Vou mandar a Câmara os dados estão sendo reivindicados. Podem cancelar a CEI."

(9162 - 89 86 - 27)



# FEIRA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PIRASSUNUNGA

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE STANDS

Por este instrumento particular, de um lado a empresa SDR Produções, doravante denominada simplesmente de locadora, e de outro lado:

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_  
Razão Social: \_\_\_\_\_  
COC: \_\_\_\_\_  
End: \_\_\_\_\_  
Tel: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

doravante designada, abreviadamente, por locatário, tem entre si por justo e combinado o presente contrato de locação, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

Cláusula 1ª - Os locadores na qualidade de responsáveis pelo evento, locam o locatário, pelo período de 02 a 06 de agosto de 2001, para fins de participação como expositor no evento 1ª EXPOPIRA com a seguinte finalidade: \_\_\_\_\_

Cláusula 2ª - O aluguel estipulado pelos 5 (cinco) dias, será de R\$ \_\_\_\_\_, com pagamento feito diretamente a locadora.

Cláusula 3ª - As taxas, melhorias, instalações ou quaisquer outras obras de interesse do locatário, assim como pontos de telefones ou outros itens ocorrerão por conta da mesma.

Cláusula 4ª - A locatário, salvo as obras que importem na segurança do Stand, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o espaço locado em boas condições de higiene e limpeza, com os acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-los quando findo o evento.

Cláusula 5ª - Obriga-se mais a locatário a satisfazer todas as exigências dos Poderes Públicos a que causa, e não transferir, modificar, sublocar o referido espaço.

Cláusula 6ª - A locatário desde já faculta aos locadores examinar ou vistoriar o espaço do Stand, quando entender conveniente.

Cláusula 7ª - Nenhuma intimação judicial ou sanitária será motivo para a locatário abandonar o espaço ou pedir rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria que apure estas instalações danificadas.

Cláusula 8ª - Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da situação das instalações, seja qual for o domicílio dos contratantes.

Cláusula 9ª - Todo o regulamento referente ao evento será comunicado através de ofício, encaminhado pela locadora com antecedência mínima de 10 dias.

Cláusula 10ª - É expressamente proibido o comércio de alimentos no espaço locado, quer para consumo imediato ou posterior ao evento.

Cláusula 11ª - O espaço do Stand, objeto de locação, destina-se exclusivamente para fins citados na cláusula 1ª, não podendo ser mudado a sua destinação sem o consentimento expresso dos locadores.

E, por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente contrato que é feito em duas vias de igual teor e para um mesmo efeito, juntamente com as testemunhas assinadas.

Pirassununga, de Julho de 2001.

Locadora

Locatário

### RECIBO

Recebi do Sr. (a) \_\_\_\_\_ a importância de R\$ ( \_\_\_\_\_ ), referente ao pagamento do espaço em stand na EXPOPIRA, em cheque nº \_\_\_\_\_ do banco \_\_\_\_\_ ou \_\_\_\_\_ em moeda corrente deste país.

Para mais clareza,

Firmo o presente

Pirassununga, de Julho de 2001.

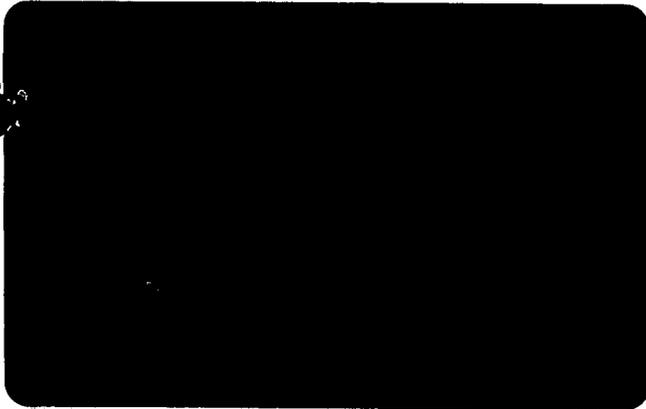
Locatário



**← INGRESSO MAGNÉTICO →**  
INSIRA COM ESTE LADO PARA CIMA

- Não dobre este cartão.
- Mantenha-o longe de objetos imantados.
- Ingresso válido para uma entrada ao evento.
- O portador deste cartão está sujeito às condições estipuladas pelos promotores do evento.

IPASACARD



**← INGRESSO MAGNÉTICO →**  
INSIRA COM ESTE LADO PARA CIMA

- Não dobre este cartão.
- Mantenha-o longe de objetos imantados.
- Ingresso válido para uma entrada ao evento.
- O portador deste cartão está sujeito às condições estipuladas pelos promotores do evento.

IPASACARD